

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quarta-feira, 12 de junho de 2019 • Nº 110

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.298 de 12 de JUNHO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018 na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.298 de 12/06/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE, UNITRAN E GERATS	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	1.000.000,00
TOTAL								1.000.000,00



DECRETO Nº 18.293, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Remaneja o cargo em comissão que específica, da Coordenadoria de Comunicação Social para a Secretaria de Governo,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando o contido no despacho SEGOV s/nº, datado de 05 de junho de 2019, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Comunicação Social para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de Junho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por Incorreção – Publicação anterior no DOE nº 107, de 07 de junho de 2019, na pág. 01

Of. 309

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARINALVA MOURA ARAUJO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 12 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RENATO LÉLIS VIANA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RENATO LÉLIS VIANA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Promoção, Progressão e Enquadramento, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BENIGNO NUÑEZ NOVO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 10 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 12 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LÊDA MARIA EULÁLIO DANTAS LUZ COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Institucional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

BENIGNO NUÑEZ NOVO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 10 de Junho de 2019.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 12 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SILVANA MONTEIRO VITORINO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAMIRES FERNANDA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DALVA DE ALENCAR COUTINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E torna sem efeito, o decreto s/nº, datado de 07 de junho de 2019, publicado no DOE nº 107, de 07 de junho de 2019, na pág. 2, que exonerou de ofício, **JORGE HENRIQUE DO NASCIMENTO BASTOS**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2019

Republicado por Incorreção – Publicação anterior no DOE nº 107, de 07 de junho de 2019, na pág. 04

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JORGE HENRIQUE DO NASCIMENTO BASTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
DECRETOS DE 12 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GEORGE MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Conselhos Municipais de Defesa Civil - COMDEC'S, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

CÍCERO ANDRADE NEIVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios, Estudo e Programas Sociais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

CLARA KAROLINNE DA SILVA CARDOSO LUSTOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

CLÁUDIO ALVES CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

FRANCISCO ALDO CLEMENTE PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Núcleo de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 103, de 03 de junho de 2019, na pág. 4

Republicação solicitada através do Ofício nº 048/2019/GAB, de 11 de junho de 2019, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, AP.010.1.003578/19-83

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLAUDIANE DE FÁTIMA SILVA FRANÇA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Comercialização e Abastecimento, símbolo DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ
DECRETOS DE 05 DE JUNHO DE 2019

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 105, de 05 de junho de 2019, na pág. 8

Republicação solicitada através do Ofício nº 465/2019/GAB/FUNDESPI, de 10 de junho de 2019, da Fundação de Esportes do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ARLENE VIEIRA BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento aos Projetos Especiais, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **CARMEM SILVIA MACHADO SOUSA**, Professor SL-II, Matrícula nº 107480-6, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – SEDUC à disposição da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 12.000-0681/GS/2019, de 20 de maio de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, AP.010.1.002904/19-29,



RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **VALBER TAVARES MENESES**, Agente Operacional de Serviço - Motorista, Matrícula nº 069411-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – **SEDUC** à disposição da Secretaria de Segurança Pública - **SSP**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 046/2019-DUAF/GAMIL, de 22 de maio de 2019, do Gabinete Militar da Governadoria, AP.010.1.002985/19-34,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **EURIDICE CAMPOS DE OLIVEIRA**, Professor SL-IV, Matrícula nº 062713-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – **SEDUC** à disposição do Gabinete Militar da Governadoria - **GAMIL**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB. PRESIDENCIA Nº 130/2019, de 22 de maio de 2019, da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – **FEPISERH**, AP.010.1.002971/19-07,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **ADELDA COELHO DE RESENDE**, Professor SL-IV, Matrícula nº 080884-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – **SEDUC** à disposição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - **FEPISERH**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 288/2019, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, AP.010.1.002995/19-33,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **OSEAS FLORENCIO DE MOURA FILHO**, Fisioterapeuta, Matrícula nº 168520-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde – **SESAPI** à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - **IDEPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 1497/2019, de 21 de maio de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.003083/19-81,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019,

combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores constantes da tabela abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde – **SESAPI** à disposição da Secretaria de Segurança Pública - **SSP**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP		
NOME	MATRICULA	CARGO
ABDIAS VIANA DOS SANTOS JUNIOR	180465-X	MEDICO
FRANCISCO ALEX DO NASCIMENTO DA SILVA	230292-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCISCO MENDES PONTES SOBRINHO	041743-2	MOTORISTA
JOSIMAR ALVES DA SILVA	204763-2	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
MARCUS VINICIUS MALHEIROS KALUME	287083-5	MEDICO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 1960/2019, de 21 de maio de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.003048/19-29,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **CLEONICE ARAÚJO CARVALHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 210605-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde – **SESAPI** à disposição da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência - **SEID**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 1479/2019, de 29 de março de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.002306/19-04, e no Ofício nº 452/19-GAB/SASTDH, de 17 de maio de 2019, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar os servidores constantes da tabela abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da extinta Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - **SETRE** incorporada pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - **SASTDH**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.**

SERVIDORES DA EXTINTA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE INCORPORADA PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASTDH À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRICULA	CARGO
ANTÔNIO IVONILDO AZEVEDO MEDEIROS	007795-0	ESCRITURÁRIO
IRACEMA PEREIRA RICARTE	081030-4	ASSISTENTE SOCIAL
JOÃO BATISTA DE SOUSA AZEVEDO	008467-X	VIGILANTE
JOSÉ MILTON SECONDES	008437-9	ASSISTENTE TÉCNICO
JOSINA NUNES LOPES	007827-1	ASSISTENTE TÉCNICO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	008568-5	ESCRITURÁRIA
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS	008086-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MARIA DE NAZARE PEREIRA DANIEL	008543-0	TECNICO AUXILIAR
MARIA DOS REMÉDIOS BARBOSA DA MATA	008328-3	ESCRITURÁRIO
MATIAS MENDES DOS SANTOS	007798-4	DATILÓGRAFO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA DO CARMO SOUSA ARAÚJO ALVES**, Assistente de Administração,

Matrícula nº 022680-7, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 0273/2019-GAB/Reitoria, de 21 de maio de 2019, da Universidade Estadual do Piauí, AP.010.1.002959/19-78,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**, Auditor Governamental, Matrícula nº 197289-8, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado - CGE, a disposição da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.

DECRETOS DE 12 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 079/2019/GDG, de 17 de maio de 2019, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, e no Ofício GAB Nº 1425/2019/PIAUIPREV, datado de 22 de abril de 2019, da Fundação Piauí Previdência, AP.010.1.002315/19-98,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **ELIANE DE MORAES MARINHO**, Procurador Autárquico, Matrícula nº 023313-7, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI à disposição da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 236/2019, de 02 de maio de 2019, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, AP.010.1.002691/19-26,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **LUZENIR CARVALHO DE SOUSA**, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 092944-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Gab. PMF Nº 080/2019, de 14 de março de 2019, do Prefeito Municipal de Floriano, registrado sob o AP.010.1.002907/19,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **RAIMUNDO NONATO SANTOS NETO**, Engenheiro, Matrícula nº 044002-7, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, à disposição da Prefeitura Municipal de Floriano, Estado do Piauí, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DGE/281/2019, de 10 de maio de 2019, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, AP.010.1.002681/19-27,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **AURÉLIO DE JESUS NOLÊTO**, Técnico de Nível Médio, Matrícula nº 026445-8, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI à disposição da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019 e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício CGE nº 00494/2019, de 13 de maio de 2019, da Controladoria-Geral do Estado, AP.010.1.002679/19-02,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **MANOEL MÁRIO DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 006431-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, à disposição da Controladoria Geral do Estado - CGE, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 1893/2019, de 13 de maio de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.002723/19-33,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **KARINE MEDEIROS COELHO CARVALHO**, Fonoaudióloga, Matrícula nº 195336-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício CGE nº 00494/2019, de 13 de maio de 2019, da Controladoria-Geral do Estado, AP.010.1.002679/19-02,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **SOCORRO DE MARIA SOARES MACÊDO**, Professor SE-1, Matrícula nº 115411-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação - SEDUC à disposição da Controladoria Geral do Estado - CGE, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, conforme estabelece a Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 165, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM) o Tenente-Coronel QOPM WALBER NUNES LEITE, RGPM 10.7560-86.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, o referido policial militar do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), com sede em Teresina-PI, para o 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM), com sede em Corrente-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

(Republicada por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 090, de 15 de maio de 2019, pág. 16)

PORTARIA Nº 179, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Dispensa Membro da Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Piauí (CPL/PMPI), exercício de 2019.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b” e ainda o “caput” do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Piauí (CPL/PMPI), exercício de 2019, a Capitã PM JACQUELINE DOS SANTOS

BARBOSA, RGPM 10.12807-02, designada conforme Portaria nº 014/2019-GCG/PMPI, de 07/01/2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 184, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispensa Membro da Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Piauí (CPL/PMPI), exercício de 2019.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b” e ainda o “caput” do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Piauí (CPL/PMPI), exercício de 2019, a 2º Tenente QOPM RENATA GUIMARÃES ALENCAR MOREIRA SOARES, RGPM 10.15561-16, designada conforme Portaria nº 014/2019-GCG/PMPI, de 07/01/2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 232, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispensa Gestor de contratos vigentes, no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, matrícula 015253-6, da função de Gestor dos contratos, abaixo especificados, vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí:

EMPRESA CONTRATADA	TIPO DE CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TICKET SERVIÇOS S/A	ADESÃO A ARP Nº 413/2016-CCL/MA	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	20/03/2018 À 30/06/2019	R\$ 6.725.000,00
MEMORIAL SÃO JOSÉ LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMPI	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	01/01/2019 À 11/06/2019	R\$ 44.365,50
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CONTRATO 99123434499/18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PMPI	23/02/2018 À 23/02/2023	R\$ 42.000,00
ARAÚJO E ARAÚJO LTDA-ME	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMPI	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	01/01/2019 À 31/12/2019	R\$ 1.351.440,00
LUAUTO RENT A CAR LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMPI	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	01/01/2019 À 31/12/2019	R\$ 2.799.360,00
DIAGONAL LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMPI	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	01/01/2019 À 31/12/2019	R\$ 1.050.000,92
NET FAST LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMPI	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	01/01/2019 À 31/12/2019	R\$ 322.064,00
R. F. C. CARVALHO-ME	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMPI	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	01/01/2019 À 31/12/2019	R\$ 1.698.912,00
MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMPI	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	01/01/2019 À 31/12/2019	R\$ 1.359.072,00
CLARO	CONTRATO SEAD	TELEFONIA MÓVEL	06/02/2020	R\$ 242.786,44
TELEMAR	CONTRATO SEAD	TELEFONIA FIXA	---	R\$ 72.000,00

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 233, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Designa Gestor de contratos vigentes, no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Coronel FRANCISCO JORGE ALVES FELIPE, matrícula 014069-4, para a função de Gestor dos contratos, abaixo especificados, vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí:

EMPRESA CONTRATADA	TIPO DE CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TICKET SERVIÇOS S/A	ADESÃO A ARP Nº 413/2016-CCL/MA	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	20/03/2018 À 30/06/2019	R\$ 6.725.000,00
MEMORIAL SÃO JOSÉ LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMPI	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	01/01/2019 À 11/06/2019	R\$ 44.365,50
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CONTRATO 99123434499/18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PMPI	23/02/2018 À 23/02/2023	R\$ 42.000,00
ARAÚJO E ARAÚJO LTDA-ME	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMPI	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	01/01/2019 À 31/12/2019	R\$ 1.351.440,00
LUAUTO RENT A CAR LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMPI	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	01/01/2019 À 31/12/2019	R\$ 2.799.360,00
DIAGONAL LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMPI	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	01/01/2019 À 31/12/2019	R\$ 1.050.000,92
NET FAST LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMPI	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	01/01/2019 À 31/12/2019	R\$ 322.064,00
R. F. C. CARVALHO-ME	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMPI	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	01/01/2019 À 31/12/2019	R\$ 1.698.912,00
MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMPI	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	01/01/2019 À 31/12/2019	R\$ 1.359.072,00
CLARO	CONTRATO SEAD	TELEFONIA MÓVEL	06/02/2020	R\$ 242.786,44
TELEMAR	CONTRATO SEAD	TELEFONIA FIXA	---	R\$ 72.000,00

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 234, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispensa Gestor e Fiscal de contratos vigentes, no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;



RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o Tenente-Coronel MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA, matrícula 015251-0, da função de Gestor e Fiscal dos contratos, abaixo especificados, vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí:

I - GESTOR

EMPRESA CONTRATADA	TIPO DE CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR R\$
PROGREDIR COMÉRCIO E SERV. EM TECNOLOGIA LTDA	ADESÃO A ARP Nº 02/2017-ALEPI	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO	01/01/2019 À 31/12/2019	R\$261.923,52
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP	ADESÃO A ARP Nº 02/2016-CEL/ACRE	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	29/12/2018 À 29/12/2019	R\$ 12.980.000,00
PLAXMETAL	ADESÃO A ARP DO IFF- PREGÃO ELET. Nº 006/2017	MOBILIÁRIO	05/11/2018 À 05/10/2019	-
NUTRIBRASIL	PREGÃO PRESENCIAL 003/2017-PMPI	ALIMENTAÇÃO PREP. (CAFÉ COM PÃO)	02/01/2019 À 31/12/2019	R\$35.000,00
	PREGÃO PRESENCIAL 003/2017-PMPI	ALIMENTAÇÃO PREP. (KIT. LANCHE)	02/01/2019 À 31/12/2019	R\$127.500,00
TROPICAL	ADESÃO A ARP ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO 013/2018-SEAD	AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS	02/01/2019 À 31/12/2019	R\$291.431,25
J. L. SOARES DA SILVA-EIRELI	PREGÃO PRESENCIAL PMPI	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	22/04/2019 À 31/12/2019	R\$670.538,40

I - FISCAL

EMPRESA CONTRATADA	TIPO DE CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TICKET SERVIÇOS S/A	ADESÃO A ARP Nº 413/2016-CCL/MA	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	20/03/2018 À 30/06/2019	R\$ 6.725.000,00

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 235, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Designa Gestor e Fiscal de contratos vigentes, no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Tenente-Coronel RUBENS FERREIRA LOPES, matrícula 014081-3, para a função de Gestor e Fiscal dos contratos, abaixo especificados, vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí:

I - GESTOR

EMPRESA CONTRATADA	TIPO DE CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR R\$
PROGREDIR COMÉRCIO E SERV. EM TECNOLOGIA LTDA	ADESÃO A ARP Nº 02/2017-ALEPI	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO	01/01/2019 À 31/12/2019	R\$261.923,52
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP	ADESÃO A ARP Nº 02/2016-CEL/ACRE	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	29/12/2018 À 29/12/2019	R\$ 12.980.000,00
PLAXMETAL	ADESÃO A ARP DO IFF- PREGÃO ELET. Nº 006/2017	MOBILIÁRIO	05/11/2018 À 05/10/2019	-
NUTRIBRASIL	PREGÃO PRESENCIAL 003/2017-PMPI	ALIMENTAÇÃO PREP. (CAFÉ COM PÃO)	02/01/2019 À 31/12/2019	R\$35.000,00
	PREGÃO PRESENCIAL 003/2017-PMPI	ALIMENTAÇÃO PREP. (KIT. LANCHE)	02/01/2019 À 31/12/2019	R\$127.500,00
TROPICAL	ADESÃO A ARP ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO 013/2018-SEAD	AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS	02/01/2019 À 31/12/2019	R\$291.431,25
J. L. SOARES DA SILVA-EIRELI	PREGÃO PRESENCIAL PMPI	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	22/04/2019 À 31/12/2019	R\$670.538,40

I - FISCAL

EMPRESA CONTRATADA	TIPO DE CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TICKET SERVIÇOS S/A	ADESÃO A ARP Nº 413/2016-CCL/MA	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	20/03/2018 À 30/06/2019	R\$ 6.725.000,00

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 236, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subdiretor de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subdiretor de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI) o Tenente-Coronel PM ANDRÉ VIEIRA FONSECA, RGPM 025309263-9.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 237, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/2).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/2) o Tenente-Coronel QOPM LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO, RGPM 10.9142-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 238, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subdiretor de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subdiretor de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI) o Tenente-Coronel QOPM LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO, RGPM 10.9142-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 239, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/2).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/2) o Tenente-Coronel PM ANDRÉ VIEIRA FONSECA, RGPM 025309263-9.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 240, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,



RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI) a Capitã QOPM JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA, RGPM 10.12807-02.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 241, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Designa Oficial para função de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI) o Capitão PM SAMUEL RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.11786-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 242, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispensa Pregoeiro da Polícia Militar do Piauí, modalidades presencial e eletrônico, e membros da equipe de apoio.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o nº 1, letra “b”, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Dec. nº 4.262/81,

CONSIDERANDO a exigência prevista no art. 3º, IV, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o art. 8º, I, do Decreto Federal nº 5.450/2005, e ainda o Decreto nº 11.346/2004 que prevê que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício s/nº, do interessado,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Pregoeiro Oficial da Polícia Militar do Piauí, nas modalidades presencial e eletrônica, o 3º Sargento PM RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO, RGPM 10.15397-16, CPF 446.228.053-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 243, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/4º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/4º BPM), sediada no município de Jaicós-PI, o 1º Tenente QOPM GECIANO PEREIRA RICARTE, RGPM 10.13484-06.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 244, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/4º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/4º BPM), sediada no município de Jaicós-PI, o 1º Tenente QOPM EDIVAN MARTINS MACHADO, RGPM 10.13492-06.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 004/2019-SEPRO DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a promoção de Cabo PM à graduação de 3º Sargento PM, com base Lei nº 5.552, de 23/03/06 (Fixação de Efetivo), Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e Ata do CFS 2018/2019 de 23/05/2019.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e Ata do CFS 2018/2019 de 23/05/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER os Cabos PM abaixo relacionados, pelo critério de Mérito Intelectual, à graduação de 3º **SARGENTO PM**, no Quadro de Praças Policiais Militares em conformidade com o inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006:

ORD.	MATRIC.	RGPM	NOME
1.	015911-5	105193873-4	ADELSON ALVES DOS SANTOS
2.	015760-X	10.9651-91	ADEMIR SILVA DE MESQUITA
3.	160428-7	10.13128-05	ADRIANO GOMES DE RESENDE
4.	206379-4	10.13794-09	ADRIANO PEREIRA DE SOUSA
5.	244121-7	10.14249-11	AILTON SILVA GONÇALVES
6.	160511-9	10.13446-05	ALANY MOURA SANTOS
7.	015654-0	10.9559-91	ALCENOR MENDES BARRADAS
8.	206564-9	10.13707-10	ALEX SANDRO DE ANDRADE SANTOS
9.	159778-7	10.13313-05	ALEXANDRE LOPES SOUSA
10.	206394-8	10.13809-09	ALEXANDRE TAVARES VIEIRA
11.	206544-4	10.13690-09	ALYXANDRE SOARES CAVALCANTE ALVARENGA
12.	160386-8	10.13424-05	AMADEU SOARES COSTA JUNIOR
13.	244068-7	10.14057-11	ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA
14.	207115-X	10.14034-08	ANA CESÁRIA CAVALCANTE CRONENBERG
15.	206492-8	10.13635-09	ANDERSON MIRANDA DE AZEVEDO
16.	160546-1	10.13206-05	ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
17.	206626-2	10.13885-09	ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS
18.	015772-4	10.9667-91	ANTONIO ALVES VASCONCELOS
19.	016017-2	10.9928-91	ANTONIO DAS GRACAS MARTINS BEZERRA
20.	015643-4	10.9547-91	ANTONIO FRANCISCO DE LIMA SILVA
21.	107756-2	10.12473-00	ANTÔNIO HENRIQUE CARNEIRO DA COSTA
22.	015304-4	10.9206-91	ANTONIO JOAO PEREIRA DA SILVA
23.	015661-2	10.9566-91	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
24.	015941-7	10.9844-91	ANTONIO MARCOS DA SILVA
25.	015306-X	10.9208-91	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUZA
26.	015391-5	10.9392-91	ANTONIO MARCOS DE SOUSA LIMA
27.	014981-X	10.8855-90	ANTONIO PAULO LIRA DA SILVA SANTOS
28.	160392-2	10.13135-05	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA NETO
29.	244382-1	10.14122-11	ANTONIO WELLINGTON VIANA DA SILVA
30.	015984-X	10.9892-91	ARQUIMEDES VIEIRA DA SILVA
31.	206640-8	10.13899-09	ARYELSON LIMA DE SOUZA
32.	015501-2	10.9509-91	AVELAR DAMIAO DE SOUSA

33.	015447-4	105066783-9	BENEDITO CARVALHO JUNIOR
34.	015449-X	10.9456-91	BERNARDINO SALES DOS SANTOS FILHO
35.	244193-4	10.14326-11	BRUNO RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA
36.	015905-X	10.9809-91	BRUNO VITORIO DA SILVA FILHO
37.	015416-4	10.9418-91	CARLOS ALBERTO CARDOSO OLIVEIRA
38.	015270-6	10.9168-91	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CARDOSO
39.	160642-5	10.13387-05	CARLOS ALBERTO SANTOS SILVA
40.	015628-X	10.9541-91	CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
41.	206539-8	10.13684-09	CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
42.	016150-X	10.10045-92	CELSON SANTOS COSTA
43.	015203-0	105192762-8	CESAR NUNES FEITOSA
44.	107574-8	10.12329-00	CÍCERO JOSÉ DE SENA
45.	160486-4	10.13194-05	CICERO PIRES DE SOUSA
46.	244300-7	10.14376-11	CLARA CAVALCANTE GUERRA RIBEIRO
47.	016004-X	10.9914-91	CLAUDEMIR MACHADO PINHEIRO
48.	107672-8	10.12631-00	CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA
49.	015599-3	10.9293-91	CLEBERSON ALVES DE SOUSA
50.	244047-4	10.14449-11	CLEYTON GALENO DA COSTA
51.	206428-6	10.13990-09	CRISTIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
52.	160596-8	10.13017-05	CRISTIANE MOURA SALES DANTAS
53.	107865-8	10.12408-00	CRISTIANO JOSÉ DE BRITO
54.	245196-4	10.14563-11	DANIEL BATISTA DOS SANTOS CORREIA
55.	160512-7	10.13022-05	DANUBIO RODRIGUES DE MACEDO
56.	206318-2	10.13735-09	DINO CÉSAR ARAUJO PEREIRA
57.	015399-X	10.9400-91	DOMINGOS MELO DE SOUZA
58.	179502-3	10.13562-07	EDERSON MARQUES DE MENESES
59.	015274-9	10.9173-91	EDILSON MENDES DA SILVA
60.	015435-X	10.9439-91	EDIMAR FERREIRA COSTA
61.	015458-0	10.9466-91	EDIVAM SILVA PEREIRA
62.	015427-0	10.9430-91	EDUARDO BATISTA DA COSTA
63.	160451-1	10.13098-05	ELDA REGINA SOUSA SANTOS
64.	206501-X	10.13646-09	ELIAS RODRIGUES DE SOUSA
65.	207112-6	10.14030-09	ELISAMA MARINHO DE SOUSA
66.	206388-3	10.13803-09	ELSON MEDEIROS PINHEIRO
67.	244265-5	10.14073-11	EMANUEL FARIAS DA SILVA
68.	206472-3	10.13614-10	ENILDO BARBOSA SENA
69.	206302-6	10.13721-09	ERINALDO MILU DA SILVA
70.	206533-9	10.13678-08	ERIVAN ALVES DE SOUSA
71.	107732-5	10.12562-00	ERLEUSA MARIA DE SOUSA
72.	080030-9	10.10467-92	ERNADE PEREIRA DO NASCIMENTO
73.	015918-2	10.9821-91	EVALDO DO NASCIMENTO MUNIZ
74.	015683-3	10.9591-91	EVALDO MAURÍCIO PEREIRA
75.	079265-9	10.10303-92	EVANDRO PEREIRA DA SILVA
76.	206403-X	10.13818-09	FÁBIO FERREIRA DA SILVA
77.	206397-2	10.13812-09	FABIO MORAES DE ANDRADE
78.	206330-1	10.13747-09	FERNANDO BRAGA DE ARAUJO
79.	015920-4	10.9824-91	FERNANDO II NASCIMENTO SANTOS
80.	160401-05	10.13163-05	FERNANDO MACHADO DE ARAUJO LIMA
81.	206551-7	10.13697-09	FLAVIO GLEIDSON ROSA DE MOURA
82.	015691-4	10.9599-91	FLÁVIO LOPES DOS SANTOS
83.	0244460-7	10.14065-11	FRANCEIXAVIER LEAL
84.	0160310-8	10.13217-05	FRANCÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS
85.	206617-3	10.13877-09	FRANCISCO ANTÔNIO SOUSA DOS SANTOS
86.	015766-0	10.9658-91	FRANCISCO BARBOSA FILHO
87.	160305-1	10.13452-05	FRANCISCO BENONES DE MOURA FILHO
88.	015714-7	10.9623-91	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LOPES
89.	015591-8	10.9285-91	FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
90.	015282-0	10.9181-91	FRANCISCO CARVALHO SANTOS
91.	159745-X	10.13302-05	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA COSTA
92.	015397-4	10.9398-91	FRANCISCO COSTA GUIMARÃES
93.	015450-4	10.9457-91	FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE OLIVEIRA
94.	206672-6	10.13924-09	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FEITOSA
95.	015742-2	10.9633-91	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SANTOS
96.	015619-1	10.9309-91	FRANCISCO D'ASSIS TIMOTEO DE OLIVEIRA
97.	015394-0	10.9395-91	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CARVALHO
98.	015687-8	10.9301-91	FRANCISCO GERALDO DE ARAÚJO FERREIRA
99.	015285-4	10.9184-91	FRANCISCO GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES
100.	206906-7	10.13949-09	FRANCISCO LAYRTON PORTO CHAVES FILHO

Diário Oficial

12



Teresina (PI) Quarta-feira, 12 de junho de 2019 • Nº 110

101.	206592-4	10.13849-09	FRANCISCO NETO PEREIRA RESENDE
102.	015477-6	10.9485-91	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
103.	206547-9	10.13693-09	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FREITAS FILHO
104.	085434-4	10.11864-94	FRANCISCO SOUSA SILVA
105.	206593-2	10.13851-09	FRANCISGO IGO MELO CARVALHO
106.	015646-9	10.9550-91	GERALDO CARVALHO
107.	015288-9	10.9187-91	GERSON BRITO SOARES
108.	160505-4	10.13137-05	GILDVAN LIMA RIBEIRO
109.	015464-4	10.9472-91	GILMÁRIO DA SILVA DE ARAÚJO
110.	206673-4	10.13925-09	HAMILTON MADEIRA DA CRUZ
111.	179448-5	10.13505-07	HEDILBERTO DE AQUINO VIEIRA
112.	107863-1	10.12409-00	HELSON WAEBE SILVA DA COSTA
113.	015519-5	10.9529-91	HERMES ALVES DA SILVA
114.	244412-7	10.14232-11	IGOR ANTONI COSTA DE OLIVEIRA
115.	206916-4	10.13960-09	IGOR COELHO MARQUES
116.	244177-2	10.14223-11	IOSEPH MACEDO E SILVA
117.	244152-7	10.14472-11	IRIS MARIANA FIRMINO
118.	244350-3	10.14093-11	ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES
119.	015524-1	10.9535-91	IVAN LUIS DE SOUSA NASCIMENTO
120.	107580-2	10.12338-00	IVONALDO DIAS FERREIRA
121.	244419-4	10.14281-11	JACKSON MACHADO DE CARVALHO
122.	206562-2	10.13705-09	JACKSON PIRES DE ARAUJO
123.	244041-5	10.14105-11	JAERSON DE MACEDO REINALDO SILVA
124.	206300-0	10.13719-09	JAILSON PEREIRA DA SILVA
125.	244339-2	10.14094-11	JAMYS CAMPELO COSTA
126.	015429-6	10.9432-91	JARBAS AURELIO PIRES MORAIS
127.	160482-1	10.13127-05	JEFFERSON BEZERRA DO CARMO
128.	107661-2	10.12620-00	JEFFERSON MENDES DE MOURA
129.	085351-8	10.11812-94	JEOVAN AMARANTE MONTEIRO
130.	244438-X	10.14357-11	JOACIR JADER ALVES SOARES
131.	245029-1	10.14488-11	JOÃO ALVES PEREIRA NETO
132.	015623-0	10.9313-91	JOÃO BATISTA FERREIRA
133.	015925-5	10.9827-91	JOÃO BATISTA GARCIA NETO
134.	160500-3	10.13165-05	JOÃO BOSCO FERREIRA CHAVES
135.	015500-4	10.9508-91	JOÃO DA CRUZ MOURA
136.	015746-5	10.9637-91	JOÃO DA SILVA
137.	160565-8	10.13409-05	JOÃO DE DEUS DE ARAÚJO LIMA
138.	206308-5	10.13725-09	JOÃO PAULO NORÕES DE LIMA MENEZES
139.	244346-5	10.14221-11	JOÃO THIAGO DE ARAÚJO BARBOSA
140.	085879-0	10.12037-94	JOAQUIM ALVES DA SILVA FILHO
141.	015914-0	10.9818-91	JOEL PEREIRA DA SILVA
142.	160312-4	10.13111-05	JOHN WILLIAM PINHEIRO SILVA
143.	245197-2	10.14575-11	JONAS MENDES SILVA
144.	206675-X	10.13927-09	JOSÉ ALBERTO RODRIGUES MARTINS
145.	179464-7	10.13523-07	JOSÉ ALVES DE BARROS NETO
146.	015718-0	10.9627-91	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
147.	015444-0	10.9449-91	JOSÉ CARLOS RODRIGUES AMORIM
148.	015380-0	10.9379-91	JOSÉ CARLOS VIEIRA
149.	015650-7	10.9554-91	JOSÉ EDUARDO PEREIRA NETO
150.	244403-8	10.14440-11	JOSÉ FRANCISCO QUARESMA DE OLIVEIRA
151.	016001-6	10.9909-91	JOSE GERALDO FONTINELES DE AREIA
152.	244200-X	10.14054-11	JOSE GOMES UCHOA FILHO
153.	082744-4	10.10842-93	JOSE JOSIVAN DE SOUSA LOIOLA
154.	014295-6	10.8164-88	JOSÉ NELSON MENDES DA COSTA
155.	015410-5	10.9412-91	JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE SOUSA
156.	015548-9	10.9237-91	JOSÉ ROBERTO MOURA SANTOS
157.	0159797-3	10.13305-05	JOSIMAR LOPES DA SILVA
158.	017948-2	10.13516-07	JUCÉLIA SÉRVULO
159.	179498-1	10.13558-07	JÚLIO CEZAR DA SILVA ALMEIDA
160.	160396-5	10.13280-05	JÚLIO DE PAULA SILVA
161.	160456-2	10.13123-05	KELLY CRISTINA DE CASTRO PENHA
162.	107641-8	10.12609-00	KELLY CRISTINE DE SOUSA MOREIRA SIQUEIRA
163.	244230-2	10.14351-11	KENNARD DA SILVA COSTA
164.	206670-0	10.13922-09	LAÉRCIO DA COSTA SILVA
165.	206432-4	10.13993-09	LANA CRISTINA BARROS ASSUNÇÃO
166.	206340-9	10.13755-09	LEANDRO KLEDER DA SILVA
167.	206625-4	10.13884-09	LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA
168.	244386-4	10.14190-11	LENILSON FERREIRA DA SILVA
169.	015690-6	10.9598-91	LENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
170.	244172-1	10.14256-11	LIJAN RODRIGO NUNES MAIA
171.	206411-1	10.13973-09	LUCIANA VAZ DE ARAUJO
172.	244333-3	10.14460-11	LUCIANO DAVID DOS SANTOS GOMES
173.	015374-5	10.9373-91	LUIS ERNANDO CIRINO DA ROCHA
174.	015888-7	10.9799-91	LUIS INACIO VENTURA DA SILVA
175.	160550-0	10.13402-05	LUIS MENDES DA SILVA FILHO
176.	015296-0	10.9198-91	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO FILHO
177.	245224-3	10.14546-11	MADSON DE CARVALHO COELHO
178.	206610-6	10.13868-09	MANOEL DO CARMO SOUSA NETO
179.	244400-3	10.14332-11	MANOEL GOMES DE CARVALHO FILHO
180.	013738-3	105108853-0	MANOEL HORÁCIO DE CARVALHO FILHO
181.	015562-4	10.9252-91	MANOEL URBANO DA COSTA NETO

182.	015952-2	10.9856-91	MARCELO FERREIRA LIMA
183.	047522-0	10.10228-92	MÁRCIA SAMARA SILVA OLIVEIRA BORGES
184.	206383-2	10.13798-09	MARCÍLIO OLIVEIRA DE ALENCAR
185.	015392-3	10.9393-91	MARCO ANTONIO FERREIRA
186.	206363-8	10.13778-09	MARCO AURÉLIO MOURÃO DA COSTA E SILVA
187.	016020-X	10.9931-91	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
188.	107723-6	10.12549-00	MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS
189.	015932-8	10.9835-91	MÁRIO DA SILVA BARROS
190.	085343-7	10.12019-94	MÁRIO DIRCEU LOPES DE MELO
191.	047488-6	10.10235-92	MARIZA DE CASTRO FERREIRA GARCÉS
192.	015667-1	10.9572-91	MARTINHO PEREIRA NETO
193.	179851-X	10.13572-07	MATEUS FERREIRA MACHADO
194.	206417-X	10.13979-09	MICHELLE FERREIRA E SILVA
195.	082632-4	10.10939-93	MILTON NOBRE SOBRINHO
196.	014893-8	10.8742-90	MOISES DE JESUS OLIVEIRA
197.	015671-0	10.9577-91	MOISÉS RIBEIRO SOARES
198.	015379-6	10.9378-91	NAZARENO DA GUIA COSTA
199.	015994-8	10.9902-91	NELSON LOPES FERREIRA JUNIOR
200.	015332-0	10.9336-91	ONESILDO ARAUJO LOPES
201.	015764-3	10.9655-91	ONILDO RODRIGUES DE CARVALHO
202.	015402-4	10.9404-91	OSIAS GOMES DE OLIVEIRA FILHO
203.	015388-5	10.9388-91	OSVALDO MARTINS DA MATA
204.	107746-5	10.12577-00	PATRÍCIA DE MORAIS ARAUJO
205.	015456-3	10.9463-91	PAULO AFONSO GOMES DO REGO
206.	206918-X	10.13962-09	PAULO CÉSAR ARAUJO DO NASCIMENTO
207.	015778-3	10.9673-91	PAULO DE QUADROS FIGUEREDO
208.	015387-7	10.9387-91	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA
209.	244201-9	10.14072-11	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA BARROSO
210.	015770-8	10.9665-91	PAULO ROBERTO BATISTA
211.	015422-9	10.9425-91	PEDRO PAULO DE CARVALHO ROCHA
212.	107791-X	10.12347-00	PEDRO TAVARES DE SOUSA
213.	160399-0	10.13092-05	PEDRO VICTOR ROCHA LEITE
214.	160253-5	10.13213-05	RAFAEL FABRÍCIO ARAUJO DE OLIVEIRA
215.	015476-8	10.9484-91	RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA ALVES
216.	013687-5	105125733-3	RAIMUNDO NONATO BRANDÃO
217.	015452-X	10.9459-91	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO
218.	085318-6	10.11813-94	RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
219.	015705-8	10.9614-91	RAIMUNDO NONATO SOUSA DO Ô
220.	015776-7	10.9671-91	RICHARD ARISON BORGES MOURA
221.	015689-2	10.9597-91	RIVELINO PEREIRA SOUZA
222.	160555-X	10.12345-05	ROGÉRIO DE SENA SILVA
223.	082523-9	10.10667-93	SALATIEL EVANGELISTA SANTIAGO
224.	2442208-6	10.14074-11	SAULO SOUSA MOURA
225.	015950-6	10.9853-91	SEBASTIAO FILHO DE SOUSA LIMA
226.	015959-0	10.9865-91	SILVIO CESAR LOPES DE OLIVEIRA
227.	107571-3	10.12372-00	SINGHEUST TEIXEIRA ARAUJO
228.	015787-2	10.9682-91	TANIEL COSTA
229.	207097-9	10.14014-09	THAISE DE CARVALHO COSTA
230.	015860-7	10.9768-91	VALDIR GONZAGA MARTINS
231.	015970-X	10.9876-91	VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA
232.	160509-7	10.13429-05	WALFRAN DA SILVA OLIVEIRA
233.	016024-5	10.9933-91	WASKINGTON ARAUJO DO NASCIMENTO
234.	160294-2	10.13175-05	WELITON HENRIQUE SARAIVA DE SOUSA
235.	206401-4	10.13816-09	WILKER SARAIVA MONTE
236.	015583-7	10.9276-91	WILLIAMS DE ARAUJO FONTENELLE
237.	015454-7	10.9461-91	WILVON DE OLIVEIRA SAMPAIO
238.	207103-7	10.14021-09	YARA FERNANDA DE MORAES SANTOS
239.	015367-2	105195583-7	ZINEUDE RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes

deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPi

Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1176/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA, TERESINA - PI, 03 DE JUNHO DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2018.07.1066P. CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) AFONSINA MOUSINHO MOTA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, 40 horas classe B, padrão IV, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0349828, portador do CPF nº: 474.460.803-53, falecido (a) em 02/04/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3489,75 (Três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)					
VENCIMENTO	LC 71/2006 C/C LEI 5.589/2006 ACRESCENTADO PELO ART. 2º, INCISO I, DA LEI 7.33/2018 C/C ART. 1º DA LEI 6.933/2016	3.177,41					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56, LC 13/1994	96,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127, LC 71/2006	216,34					
TOTAL		3.489,75					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
MARIA GUADALUPE MOUZINHO	DE 13/04/1958	Filho (a) Menor não emanc	683.346.803-68	02/04/2018	VITALÍCIO	100,00	3.489,75

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/04/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.049/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA, TERESINA - PI, 28 DE MAIO DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) auto(s) do(s) Processo (s) nº 2018.07.1665P. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) ADITONIO GOMES MONTEIRO, outrora ocupante do cargo DENTISTA, padrão E, classe III, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DE SAÚDE, matrícula nº. 0362735, portador do CPF nº. 014.460.703-44, falecido (a) em 19/08/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4939,98 (Quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)					
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº. 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº. 6.933/16	4.913,39					
VPNI - LEI Nº 6.201/12	LEI Nº 6.201/12	26,59					
TOTAL		4.939,98					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (RS)
ORISMAR BATISTA DE CARVALHO MONTEIRO	04/05/1952	Cônjuge	078.814.603-34	19/08/2018	VITALÍCIO	100,00	4.939,98

Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/08/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1293/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA, TERESINA - PI, 07 DE JUNHO DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2018.07.0077P. RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) ALVARO DIAS FERREIRA, outrora ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, padrão E, classe III, do quadro de pessoal do (a) DEPARTAMENTO DE ESTADAS E RODAGENS, matrícula nº. 0448966, portador do CPF nº: 138.233.883-04, falecido (a) em 03/12/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 956,37 (Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)					
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº. 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº. 6.933/16	956,37					
TOTAL		956,37					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
DALVA FERREIRA	ARAÚJO 20/02/1942	Cônjuge e	817.547.523-49	03/12/2017	VITALÍCIO	100,00	956,37

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/12/2017. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.283/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA, TERESINA - PI, 06 DE JUNHO DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2018.07.0822P. RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) ALAIDES PAZ CARVALHO DO NASCIMENTO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, classe III, padrão E, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0717649, portador do CPF nº: 130.056.853-49, falecido (a) em 11/04/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1072,76 (Um mil e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)					
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.072,76					
TOTAL		1.072,76					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
PEDRO CARVALHO DO NASCIMENTO	ALCANTARA 21/04/1952	Cônjuge	066.368.883-34	11/04/2018	VITALÍCIO	100,00	1.072,76

Os efeitos desta Portaria retroagem a 11/04/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1355/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA. TERESINA - PI, 07 DE JUNHO DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) auto(s) do(s) Processo (s) nº 2018.07.1343P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ALCIDES FRANCISCO GARCIA**, outrora ocupante do cargo AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL, padrão C, classe ESPECIAL, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. **0030805**, portador do CPF nº. **011.726.543-87**, falecido (a) em **17/06/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 9519,19** (Nove mil e quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16						10.849,21
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS.	ART. 56 DA LC Nº 13/94						330,00
TOTAL							11.179,21
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, § 7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
.(11.179,21 - 5645,80 * 70%) + 5645,80 = 9519,19							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
JOSELIA MARIA PEREIRA GARCIA	12/08/1946	Cônjuge	047.761.93-15	17/06/2018	VITALÍCI O	100,00	9.519,19

Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/06/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA PIAUI PREVIDÊNCIA

Of. 2168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUI - ADH

PORTARIA Nº 014/2019

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUI – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

RESOLVE:

1º) Revogar a Portaria Nº 012/2018;
2º) Constituir uma Comissão Permanente de Licitação composta dos seguintes servidores:

Presidente: ANA CLÁUDIA ALBUQUERQUE, CPF nº 981.860.943-34

Membros: WANDA MARIA SOARES DE ALMEIDA – matrícula nº 146314-4

JOÃO NUNES DA SILVA NETO – matrícula nº 146225-3

LUCÍLIO SOARES BATISTA FILHO – matrícula nº 146178-8

TATIANA EULÁLIO CASTELO BRANCO – matrícula nº 146157-5

Suplentes: ELDA MARIA DE CARVALHO – matrícula nº 146318-7

JOSÉ CARVALHO MATOS – matrícula nº 146208-3.

3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 03 de junho de 2019

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 373



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUI
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 337-GDG/2019

O Del **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR, o servidor **FRANCISCO AIRES DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, Matrícula nº 009679-2, oriundo do 14º DP em Altos/PI, junto ao **20º Distrito Policial**, em União-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de plantão, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI, em Teresina-PI, 15 de Maio de 2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 356-GDG/2019

O **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO O pedido de remoção do servidor **Fabio Bhering**, matrícula 315.661- 3, titular da Delegacia de Polícia Civil de Luzilandia, para a Delegacia de Polícia Civil de Buriti Dos Lopes;

R E S O L V E:

Art. 1º **LOTAR** o servidor **FABIO BHERING**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 3156613, oriundo da Delegacia Regional de Luzilandia, na **Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes**, onde deverá exercer suas funções como titular da referida delegacia e em regime de expediente, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI, em Teresina-PI, 29 de maio de 2019.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 364-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o afastamento da Delegada de Polícia Titular da DEAM/SUL - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/Sul, **THAIS LAGES PAZ**, em virtude do gozo de férias.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALEXSANDRA DE SOUSA ALVES DA SILVA**, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 130067-9, **para responder temporariamente e cumulativamente pelo expediente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/Sul - DEAM/SUL**, no período de **24/06/2019 a 30/06/2019**, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Proteção dos Direitos da Mulher/Sudeste - DEAM-SUDESTE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 365-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o afastamento da Delegada de Polícia Titular da DEAM/SUDESTE - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/Sudeste, **ALEXSANDRA DE SOUSA ALVES DA SILVA**, em virtude do gozo de férias.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAIS LAGES PAZ**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 269842-X, **para responder temporariamente e cumulativamente pelo expediente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/Sudeste - DEAM/SUDESTE**, no período de **03/07/2019 a 15/07/2019**, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Proteção dos Direitos da Mulher / DEAM-SUL.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de maio de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 368-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **PATRICIA LIA FERNANDES SANTOS**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 299.118-7, oriunda da Central de Flagrantes, junto à **Delegacia Especializada em Combate à Corrupção - DECCOR**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 375-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JAIR COSTA DOS SANTOS**, prestador de serviços, matrícula nº 129.866-6, junto ao **INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL**, em **Parnaíba/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Junho de 2019.

Del. **Luccy Keiko Leal Paraiba**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 377-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor Sérgio Sousa Alencar no sentido de ser removido para alguma unidade policial da capital;

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **SÉRGIO SOUSA ALENCAR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 269.841-2, oriundo da Delegacia de Barro Duro, junto à Delegacia do 04º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de junho de 2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 378-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 021-GDG-AN/2018;

CONSIDERANDO ainda o teor da Portaria nº 356-GDG/2019, o qual lota o Delegado de Polícia Civil **FABIO BHERING**, matrícula nº 3156613, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI, na Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RENATO PINHEIRO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº. 2990636, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Porto-PI, para assumir a **Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI, bem como seus respectivos termos judiciais**, pelo período de 03.06.2019 a 30.06.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de junho de 2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral Interino da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 381-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 18.237, de 02 de Maio de 2019, que exonerou os ocupantes dos cargos em comissão - DAS;

CONSIDERANDO ainda o teor da Portaria nº 029-GDG/2019;

RESOLVE:

Art. 01º **MANTER** o servidor **CARLOS AUGUSTO SAMPAIO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.866-3, lotado junto à Delegacia de Polícia do 17º Distrito Policial, em José de Freitas/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

Art. 02º Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 06/05/19.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de junho de 2019.

Del. Luccy Keiko Leal Paraiba

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 320



PORTARIA GDGP Nº 486/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da 2ª DPE do Sistema Prisional, bem como a anuência do Defensor Público Dr. Juliano de Oliveira Leonel;

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, a partir do dia 19 de junho de 2019 até o dia 31 de outubro de 2019, os efeitos da Portaria GDGP Nº 171/2018, que designou o Defensor Público Dr. **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL** para atuar em regime de substituição junto à 2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do Órgão de Execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **ressalvadas as hipóteses previstas no item 4.2. do Edital GDGP nº 001/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 487/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, XXVII e art.53, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07, de 22 de março de 2007, Resolução nº 047, de 19 de junho de 2015 e Resolução nº 117/2019, de 22 de abril de 2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública que regulamentou a Avaliação Especial de desempenho de Estágio Probatório dos membros ocupantes de cargo efetivo de carreira de Defensor Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 0079/2016 GCGDP, de 10 de junho de 2016 e Portaria de nº 08/2018 CGDPE, de 18 de janeiro de 2018, da lavra da Corregedoria – Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 07 da Resolução nº 07 e art.20, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, e ainda com base no art. 93, II da CF/88 (EC 80/2014);

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 123ª sessão ordinária do dia 10 de maio de 2019, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pela Corregedoria – Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência ao prazo previsto no art.53º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

CONFIRMAR o Defensor Público **ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, **com efeitos a partir do dia 12 de junho de 2019**.

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 06 de junho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 488/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, XXVII e art.53, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07, de 22 de março de 2007, Resolução nº 047, de 19 de junho de 2015 e Resolução nº 117/2019, de 22 de abril de 2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública que regulamentou a Avaliação Especial de desempenho de Estágio Probatório dos membros ocupantes de cargo efetivo de carreira de Defensor Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 0079/2016 GCGDP, de 10 de junho de 2016 e Portaria de nº 08/2018 CGDPE, de 18 de janeiro de 2018, da lavra da Corregedoria – Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 07 da Resolução nº 07 e art.20, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, e ainda com base no art. 93, II da CF/88 (EC 80/2014);

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 123ª sessão ordinária do dia 10 de maio de 2019, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pela Corregedoria – Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência ao prazo previsto no art.53º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

CONFIRMAR o Defensor Público **ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, **com efeitos a partir do dia 08 de junho de 2019**.

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 06 de junho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 489/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, XXVII e art.53, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07, de 22 de março de 2007, Resolução nº 047, de 19 de junho de 2015 e Resolução nº 117/2019, de 22 de abril de 2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública que regulamentou a Avaliação Especial de desempenho de Estágio Probatório dos membros ocupantes de cargo efetivo de carreira de Defensor Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 0079/2016 GCGDP, de 10 de junho de 2016 e Portaria de nº 08/2018 CGDPE, de 18 de janeiro de 2018, da lavra da Corregedoria – Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 07 da Resolução nº 07 e art.20, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, e ainda com base no art. 93, II da CF/88 (EC 80/2014);

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 123ª sessão ordinária do dia 10 de maio de 2019, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pela Corregedoria – Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência ao prazo previsto no art.53º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

CONFIRMAR o Defensor Público **ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, **com efeitos a partir do dia 16 de junho 2019**.

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 06 de junho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 490/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, XXVII e art.53, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07, de 22 de março de 2007, Resolução nº 047, de 19 de junho de 2015 e Resolução nº 117/2019, de 22 de abril de 2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública que regulamentou a Avaliação Especial de desempenho de Estágio Probatório dos membros ocupantes de cargo efetivo de carreira de Defensor Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 0079/2016 GCGDP, de 10 de junho de 2016 e Portaria de nº 08/2018 CGDPE, de 18 de janeiro de



2018, da lavra da Corregedoria – Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 07 da Resolução nº 07 e art.20, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, e ainda com base no art. 93, II da CF/88 (EC 80/2014);

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na 123ª sessão ordinária do dia 10 de maio de 2019, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pela Corregedora – Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência ao prazo previsto no art.53º da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não da Defensoria Pública na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

CONFIRMAR a Defensora Pública **CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA** na carreira de Defensora Pública, nos termos do art. 13, XXVII e art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, **com efeitos a partir do dia 18 de junho de 2019.**

DETERMINAR, ainda que, a presente portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançada nos assentos funcionais da Defensoria Pública, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 06 de junho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 491/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do Contrato nº 060/2015/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **SOBRAL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 12.922.475/0001-14, que tem por objeto a contratação de mão de obra terceirizada.

Art. 2º. Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8 e CPF nº 017.854.763-86, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria revoga as anteriores de mesmo objeto e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de junho de 2019.

CARLA YASCARBENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 492/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do Contrato nº 002/2018/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **SOBRAL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 12.922.475/0001-14, que tem por objeto a contratação de mão de obra terceirizada.

Art. 2º. Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8 e CPF nº 017.854.763-86, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria revoga as anteriores de mesmo objeto e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de junho de 2019.

CARLA YASCARBENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 493/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo nº 1295/2019.

RESOLVE:

LIBERAR a Defensora Pública Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** de suas atividades junto à 2ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência de Teresina e da 4ª Defensoria Pública de Família da Capital, **no período de 25 a 29 de junho de 2019**, em virtude das atividades curriculares obrigatórias do Curso de Doutorado em Direito pela UNICEUB, que irá ocorrer na cidade de Brasília-DF.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de junho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 494/2018

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública, expressa no art. 134 da CF/88;

CONSIDERANDO o parágrafo segundo do art. 1º da RESOLUÇÃO GDPG 001/2019, que dispõe sobre os feriados e dias em que não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí no ano de 2019, no qual permite ao Defensor Público Geral decretar eventuais pontos facultativos e respectivas regras, conforme conveniência e interesse da Instituição e de seus Assistentes;

CONSIDERANDO o teor do Decreto do Governo do Estado de nº 18.133, de 25 de fevereiro de 2019, que declara ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019 nas repartições públicas do Estado do Piauí, publicado no DOE do dia 25/02/19.

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência do TJ/PI nº 1745/2019– PJPI/TJPI/SECPRE, de 03/06/2019, publicada no Diário da Justiça do dia 05/06/2019, que decreta ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019, suspendendo os prazos processuais.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDPE/PI nº 108/2018, que regulamenta a atuação da Defensoria Pública do Estado do Piauí de forma ininterrupta;

RESOLVE:

Ar. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO no dia 21 de Junho de 2019, não havendo expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, salvo a atuação nos Plantões Defensoriais, devendo ser mantida a escala previamente estabelecida dos Defensores Públicos e servidores.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de junho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 495/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Interinstitucional, instituída através do Ato Conjunto nº 01/2018, de 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Eletrônico do MPPI nº 306, de 06.12.2018, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto nº 01/2018 tem por finalidade viabilizar os estudos e proposições à utilização do serviço de policiais militares cedidos ou à disposição de órgãos ou poder da Administração Pública, bem como sobre a convocação de policiais da reserva remunerada para servir em órgãos públicos;

CONSIDERANDO o art. 3º do Ato Conjunto nº 01/2018, em que a Comissão Interinstitucional será constituída por até 03 (três) representantes de cada órgão participe.

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão Interinstitucional instituída através do Ato Conjunto nº 01/2018, de 23 de novembro de 2018, a Defensora Pública Dra. FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES, como titular, além da Subdefensora Pública Geral Dra. CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e o Defensor Público Dr. HUMBERTO BRITO RODRIGUES, como suplentes.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de junho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 496/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0, CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 023/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa SKALA METALÚRGICA (A. LUIZ NETO - ME), CNPJ nº 02.891.966/0001-91, que tem por objeto o fornecimento e instalação de gradil metálico removível para estacionamento.

Art. 2º. Designar o servidor **LUCAS TAUAN CHIQUITO MARTINS**, matrícula nº 333308-6, CPF nº 608.279.023-52, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, os serviços acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito

das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 497/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 047/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.074.584/0001-09, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados do cargo de auxiliar administrativo de nível superior.

Art. 2º. Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8 e CPF nº 017.854.763-86, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria revoga as anteriores de mesmo objeto e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de junho de 2019.

CARLAYASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 498/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 004/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.074.584/0001-09, que tem por objeto a contratação de serviços de mão de obra terceirizada.



Art. 2º. Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8 e CPF nº 017.854.763-86, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria revoga as anteriores de mesmo objeto e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de junho de 2019.

CARLA YASCARBENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 499/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 016/2016/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **SERFEZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 21.088.004/0001-43, que tem por objeto a contratação de serviços de mão de obra terceirizada.

Art. 2º. Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8 e CPF nº 017.854.763-86, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria revoga as anteriores de mesmo objeto e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de junho de 2019.

CARLA YASCARBENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 500/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 005/2018/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **AÇÃO CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 11.895.759/0001-04, que tem por objeto a contratação de serviços de

mão de obra terceirizada.

Art. 2º. Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8 e CPF nº 017.854.763-86, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria revoga as anteriores de mesmo objeto e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de junho de 2019.

CARLA YASCARBENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 501/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 017/2018/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **MARTINS E REIS LTDA**, CNPJ nº 02.710.009/0001-11, que tem por objeto a contratação de serviços de mão de obra terceirizada.

Art. 2º. Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8 e CPF nº 017.854.763-86, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria revoga as anteriores de mesmo objeto e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de junho de 2019.

CARLA YASCARBENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 502/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 006/

2018/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **MARTINS E REIS LTDA**, CNPJ nº 02.710.009/0001-11, que tem por objeto a contratação de serviços de mão de obra terceirizada.

Art. 2º. Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8 e CPF nº 017.854.763-86, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria revoga as anteriores de mesmo objeto e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de junho de 2019.

CARLAYASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 503/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria GDPG n.º 481/2019, para **NOMEAR** as servidoras **Prhiscilla de Queiroz Garcia Tavares da Motta** - matrícula nº 309844-3, **Maria Rosilene Inácio de Oliveira Dias** - matrícula nº 103702-1, **Tatiana de Sousa Bonfim** - matrícula nº 143601-5, **Hortência Borges da Costa Araújo** - matrícula nº 222380-5, **Joana Nogueira Barros Barradas** - matrícula nº 000385-9, **Eloísa Maria Rodrigues Coelho** - matrícula nº 000720-0, **Marta Lorena Monteiro Ramos** - matrícula nº 331690-4, **Leonardo Chaves Batista** - CPF nº **054.816.383-98**, além da Defensora Pública **Dra. Patrícia Ferreira Monte Feitosa** - matrícula nº 193155-5, respectivamente. Presidente e Membros, que constituirão a Comissão Permanente de Licitação desta Defensoria Pública Estadual, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 504/2019

O DEFENSOR PÚBLICO – GERAL DO ESTADO DO

PIAUÍ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80/94, bem como na Lei Complementar Estadual nº. 059/2005; e, ainda o disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e na legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, destinada para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO que o art.3º, inciso “IV” da Lei nº 10.520/2002 determina que a autoridade designe equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria GDPG Nº 256/2019.

DESIGNAR equipe de apoio do Pregão da Defensoria Pública, constituída pela servidora **TATIANA DE SOUSA BONFIM**, matrícula nº 143601-5 e o servidor **LEONARDO CHAVES BATISTA**, matrícula nº 333310-8, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de junho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 231



PORTARIA Nº 44/2019 - DG. Teresina(PI), 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALECIO DE SOUSA DANTAS, MAT.003486** – Gerente Administrativo, como fiscal titular e **CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526** – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para a fiscalização dos serviços prestados de telefonia fixa, executados pela empresa **TELEFONIA TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI

PORTARIA Nº 45/2019 - DG. Teresina(PI), 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a



execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALECIO DE SOUSA DANTAS, MAT. 003486** – Gerente Administrativo, como fiscal titular e **CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526** – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalizar os serviços prestados de fornecimento de energia, executados pela empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA – EQUATORIAL ENERGIA**, CNPJ Nº 06.840.748/0001-89, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI

PORTARIA Nº 46/2019 - DG. Teresina(PI), 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALECIO DE SOUSA DANTAS, MAT. 003486** – Gerente Administrativo, como fiscal titular e **CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526** – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalizar os serviços prestados de abastecimento de água, executados pela empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.**, CNPJ Nº 27.157.474/001-06, para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, através do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI

PORTARIA Nº 47/2019 - DG. Teresina(PI), 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALECIO DE SOUSA DANTAS, MAT. 003486** – Gerente Administrativo, como fiscal titular e **CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526** – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 9912381638/2015, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (CONTRATANTE) e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CONTRATADA)**, CNPJ Nº 34.028.316/0022-38, relativo a prestação de serviços e vendas de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos anexos do instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI

PORTARIA Nº 48/2019 - DG. Teresina(PI), 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento

convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALECIO DE SOUSA DANTAS, MAT. 003486** – Gerente Administrativo, como fiscal titular e **CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526** – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 003/2014, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV – CONTRATANTE) e do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI – CO- CONTRATANTE) e a empresa CLARO S/A (CONTRATADA), CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, relativo a prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades nacional e internacional; e serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades nacional e internacional, destinado ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI

Of. 219

PORTARIA Nº 49/2019 - DG. Teresina(PI), 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALECIO DE SOUSA DANTAS, MAT. 003486** – Gerente Administrativo, como fiscal titular e **CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526** – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 002/2017, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (CONTRATANTE) e a empresa LCD FONSECAME (CONTRATADA), CNPJ Nº 06.059.254/0001-61, relativo a prestação de serviço de locação de 23 (Vinte e Três) vagas de garagem para veículos oficiais do INTERPI.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo

contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI

PORTARIA Nº 50/2019 - DG. Teresina(PI), 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALECIO DE SOUSA DANTAS, MAT. 003486** – Gerente Administrativo, como fiscal titular e **CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526** – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato 08/2016, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV – CONTRATANTE) e do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI – CO- CONTRATANTE) e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP (CONTRATADA), CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, relativo a prestação de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na Capital e Interior do Estado.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI



PORTARIA Nº 51/2019 - DG. Teresina(PI), 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALECIO DE SOUSA DANTAS, MAT. 003486** – Gerente Administrativo, como fiscal titular e **CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526** – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 013/2018, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI (LOCATÁRIO) e o Senhor **FRANCISCO DA COSTA ARAUJO FILHO (LOCADOR)**, CPF Nº 101.580.493-49, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro/Norte, Teresina-PI, CEP: 64.002-240, com área total de construção de 926,79 m², possuindo 04 (quatro) pavimentos.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI

PORTARIA Nº 52/2019 - DG. Teresina(PI), 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALECIO DE SOUSA DANTAS, MAT. 003486** – Gerente Administrativo, como fiscal titular e **CARLOS FREDERICO MONTEIRO SERRA MAT.004526** – Gerente Administrativo, como suplente do fiscal, para

fiscalização do contrato Nº 31/2018, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV – CONTRATANTE) e do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI – CO- CONTRATANTE) e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP (CONTRATADA)**, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, relativo a prestação de serviços de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estaduais.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o exercício de 2019 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral – INTERPI

Of. 220

PORTARIA Nº 57/2019 - DG Teresina(PI), 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária, abaixo relacionada, como Fiscal/Gestora de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal/Gestor Titular	REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAUJO COSTA MATRÍCULA: 026.536-5 CARGO: DIRETORA FUNDIÁRIA DO INTERPI		
Fiscal Suplente	CLARECINDA DE ARAUJO MOURA JESUINO TEIXEIRA MATRÍCULA: 026580-2 CARGO: TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA		
Contrato nº	015/2017	Vigência:	Até 10/11/2020
Modalidade:	CONSULTORIA INDIVIDUAL		
Contratado:	RICHARD MARTINS TORSIANO		
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ASSESSORAMENTO À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – CGE/PI, NAS ÁREAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL, CADASTRO DE TERRAS E ATIVIDADES MULTISSETORIAIS RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FINANCIAMENTO PELO BANCO MUNDIAL.		
Valor:	R\$ 309.744,00 (TREZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)		

Art. 2º - A Fiscal/Gestora será responsável para representar o INTERPI perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II) Supervisionar as atividades, aceitar e aprovar, em nome do Contratante, os relatórios e outros documentos entregues, assim como receber e atestar faturas para pagamento.

III) Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

IV) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRASE;
PUBLIQUE-SE;**

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

PORTARIA Nº 58/2019 - DG. Teresina(PI), 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária, abaixo relacionada, como Fiscal/Gestora de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal/Gestor	REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAUJO COSTA MAT. 026.536-5 CARGO: DIRETORA FUNDIÁRIA DO INTERPI		
Fiscal Suplente	CLARECINDA DE ARAUJO MOURA JESUINO TEIXEIRA MATRÍCULA: 026580-2 CARGO: TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA		
Contrato nº	007/2017	Vigência:	Até 06/07/2019
Modalidade:	CONSULTORIA INDIVIDUAL		
Contratado:	RAIMUNDO NONATO LEITE CAMINHA		
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ASSESSORAMENTO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NAS ÁREAS DE COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES MULTISSETORIAIS RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, COM FINANCIAMENTO PELO BANCO MUNDIAL.		
Valor:	R\$ 252.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)		

Art. 2º - A Fiscal/Gestora será responsável para representar o INTERPI perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II) Supervisionar as atividades, aceitar e aprovar, em nome do Contratante, os relatórios e outros documentos entregues, assim como receber e atestar faturas para pagamento.
- III) Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

IV) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRASE;
PUBLIQUE-SE**

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

PORTARIA Nº 59/2019 - DG Teresina(PI), 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária, abaixo relacionada, como Fiscal/Gestora de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal/Gestora	REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAUJO COSTA MAT. 026.536-5 CARGO: DIRETORA FUNDIÁRIA DO INTERPI		
Fiscal Suplente	CLARECINDA DE ARAUJO MOURA JESUINO TEIXEIRA MATRÍCULA: 026580-2 CARGO: TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA		
Contrato nº	005/2018	Vigência:	Até 20/11/2019
Modalidade:	CONSULTORIA INDIVIDUAL		
Contratado:	EDMUNDO FONSECA MACHADO JÚNIOR		
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ, NA ÁREA DE ANTROPOLOGIA/CIÊNCIAS SOCIAIS PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.		
Valor:	R\$ 97.200,00 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)		

Art. 2º - A Fiscal/Gestora será responsável para representar o INTERPI perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II) Supervisionar as atividades, aceitar e aprovar, em nome do Contratante, os relatórios e outros documentos entregues, assim como receber e atestar faturas para pagamento.
- III) Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

Diário Oficial

26



Teresina(PI) Quarta-feira, 12 de junho de 2019 • Nº 110

IV) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE;
PUBLIQUE-SE;**

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD



PORTARIA PRAD Nº 190/2019 de 11 de junho de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando os **Processos Administrativos nºs 01701/17, 01730/17, 01883/17, 02115/17, 02207/17, 04884/17, 08518/17, 08651/17, 16540/17 e 05362/18**

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados nos **Processos Administrativos nºs 01701/17, 01730/17, 01883/17, 02115/17, 02207/17, 04884/17, 08518/17, 08651/17, 16540/17 e 05362/18**, de interesse desta Pró-Reitoria, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
Francisca de Fátima Barbosa Santos	027055-5	Presidente
Maria de Nazaré Nascimento	057624-7	Membro
Nilson Oliveira Moura	280026-8	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosineide Candeia de Araújo
Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

PORTARIA PRAD Nº 189/2019 de 11 de junho de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando os **Processos Administrativos nºs 01701/17, 01730/17, 01883/17, 02115/17, 02207/17, 04884/17, 08518/17, 08651/17, 16540/17 e 05362/18**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA PRAD 177/19, de 06 de junho de 2019**, que constituiu a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos apontados nos **Processos Administrativos nºs 01701/17, 01730/17, 01883/17, 02115/17, 02207/17, 04884/17, 08518/17, 08651/17, 16540/17 e 05362/18**, de interesse desta Pró-Reitoria, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
Francisca de Fátima Barbosa Santos	027055-5	Presidente
Patrícia Silva do Nascimento	280142-6	Membro
Ricardo Henrique Mendes Brito	269463-8	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosineide Candeia de Araújo
Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

Of. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0329, de 03 de junho de 2019 - I - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, de **SAMMARA JERICÓ ALVES FEITOSA**, matrícula nº 170588-1, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", de **Professor Auxiliar, Nível II, T.I. 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas**. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0330, de 03 de junho de 2019 - I - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, de **FRANCISCAALINE AMARALDA SILVA**, matrícula nº 178851-5, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", de **Professor Auxiliar, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas**. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0331, de 03 de junho de 2019 - I - Autorizar a Promoção Funcional de **PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO**, matrícula nº 181016-2, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", de **Professor Adjunto, Nível IV, D.E., para Professor Associado, Nível I, D.E.** II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0332, de 03 de junho de 2019 - I - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do título de Mestre, de **GERARLENE PONTE GUIMARÃES SANTOS**, matrícula nº 268484-5, lotada no *Campus* "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de **Professor Auxiliar, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas**. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0333, de 03 de junho de 2019 - I - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do título de Mestre, de **RAYLA MARIA PONTES GUIMARÃES COSTA**, matrícula nº 112070-X, lotada no *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de **Professor Auxiliar, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas**. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0334, de 03 de junho de 2019 - I - Autorizar a Promoção Funcional de **GASPARINO BATISTA DE SOUSA**, matrícula nº 158546-X, lotado no *Campus* “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus, de **Professor Adjunto, Nível IV, D.E., para Professor Associado, Nível I, D.E.** II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/05/2019.

PORTARIA Nº 0335, de 03 de junho de 2019 - I - Autorizar a Promoção Funcional de **FABRÍCIO FLORES FERNANDES**, matrícula nº 227090-X, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de **Professor Adjunto, Nível IV, D.E., para Professor Associado, Nível I, D.E.** II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0336, de 03 de junho de 2019 - I - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do título de Doutor, de **EDMUNDO XIMENES RODRIGUES NETO**, matrícula nº 243698-1, lotado no *Campus* “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior, de **Professor Assistente, Nível II, D.E., para Professor Adjunto, Nível I, D.E.** II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0337, de 03 de junho de 2019 - I - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do título de Doutor, de **JOUBERT AIRES DE SOUSA**, matrícula nº 280647-9, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de **Professor Assistente, Nível II, T.P. 20 horas, para Professor Adjunto, Nível I, T.P. 20 horas**. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0338, de 03 de junho de 2019 - I - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do título de Doutor, de **GLAUBER CASTELO BRANCO SILVA**, matrícula nº 268551-5, lotado no *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos, de **Professor Assistente, Nível I, D.E., para Professor Adjunto, Nível I, D.E.** II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0339, de 03 de junho de 2019 - I - Autorizar a Promoção Funcional de **MARLEI ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 227131-1, lotada no *Campus* da UESPI, em Uruçuí, de **Professor Adjunto, Nível IV, D.E., para Professor Associado, Nível I, D.E.** II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0340, de 03 de junho de 2019 - I - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do título de Doutor, de **MARA DANIELLE SILVA DO CARMO SANTANA**, matrícula nº 268828-0, lotada no *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos, de **Professor Assistente, Nível II, D.E., para Professor Adjunto, Nível I, D.E.** II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 05 de junho de 2019

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.08/2019-GS Teresina (PI), 07 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”; CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 02/2016, firmado com a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 26, no dia 11/02/2016, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE PRESTARÁ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, NO TOTAL DE 07 TÉCNICOS OPERACIONAIS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL SUPERIOR.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado à servidora **Christiane Machado Lima**, cargo Assessor Técnico III, matrícula nº 339067-5, para exercer a função de fiscal do contrato nº 02/2016, e o servidor **Celso Augusto Machado**, cargo Diretor de Unidade Administrativa Financeira, matrícula nº 339121-3, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 02/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 02/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termino final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único o fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA



Portaria nº 16.09/2019-GS Teresina (PI), 07 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO

ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”; CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 47/2016, firmado com a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 151, no dia 10/08/2016, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, QUE PRESTARÁ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ-SEINFRA, NO TOTAL DE 10 (DEZ) EMPREGADOS TÉCNICO OPERACIONAL ESPECIALIZADO NÍVEL SUPERIOR.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado à servidora **Christiane Machado Lima**, cargo Assessor Técnico III, matrícula nº 339067-5, para exercer a função de fiscal do contrato nº 47/2016, e o servidor **Celso Augusto Machado**, cargo Diretor de Unidade Administrativa Financeira, matrícula nº 339121-3, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 47/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 47/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 47/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único o fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Of. 318



PORTARIA Nº 145/2019 – GAB/PRE

TERESINA, 11 DE JUNHO DE 2019.

ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO (A/S).

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – EMGERPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 16, INCISOS “G, H/I” E AS ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012, DE 22 DE JANEIRO DE 2016 E DE 11 DE ABRIL DE 2018, AS QUAIS ESTÃO DEVIDAMENTE REGISTRADAS E ARQUIVADAS NA JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ – JUCEPIE, AINDA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 18.109, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICADO NO DOE/PI Nº 029, DE 11/02/2019,

RESOLVE:

ART. 1º - CEDER OS EMPREGADOS, ABAIXO RELACIONADOS, POR PRAZO INDETERMINADO, PARA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ – ADH, NA FORMA DISPOSTA NO ART. 4º DO MENCIONADO DECRETO:

- **TERESINHA DE JESUS CARVALHO SILVA**, MATRÍCULA Nº 146.203-2;
- **GEORGE LUIZ ANDRADE SILVA**, MATRÍCULA Nº 146.248-2;
- **ZENEIDE DIAS RAULINO**, MATRÍCULA Nº 146.098-6;

ART. 2º - DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
DIRETOR - PRESIDENTE – EMGERPI

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDA NEM RASURAS

PORTARIA Nº 146/2019 – GAB/PRE

TERESINA, 11 DE JUNHO DE 2019.

ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO (A).

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – EMGERPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 16, INCISOS “G, H/I” E AS ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012, DE 22 DE JANEIRO DE 2016 E DE 11 DE ABRIL DE 2018, AS QUAIS ESTÃO DEVIDAMENTE REGISTRADAS E ARQUIVADAS NA JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ – JUCEPIE, AINDA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 18.109, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICADO NO DOE/PI Nº 029, DE 11/02/2019,

RESOLVE:

ART. 1º - CEDER A EMPREGADA **MARIA DO SOCORRO FALCÃO JORGE**, MATRÍCULA Nº 025.245-0, POR PRAZO INDETERMINADO, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC/PI, NA FORMA DISPOSTA NO ART. 4º DO MENCIONADO DECRETO;

ART. 2º - DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
DIRETOR - PRESIDENTE – EMGERPI

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDA NEM RASURAS.

Of. 420



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA SETUR/PI Nº 050/2019

Nomeia para o Cargo de Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte comissão para a fiscalização do contrato nº 050/2019, cujo objeto é a contratação das bandas Waldo e Felipe e João veloso para a animação do festejo na cidade de Pavussu – PI.

LEONARDO DE LUCENA MARTINS LIMA – Matrícula nº 315758-0
THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES – Matrícula nº 304487-4
MARCELA CAVALCANTE DA SILVA ARAUJO – Matrícula nº 331228-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e/ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 30 de abril de 2019.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo- SETUR-PI

PORTARIA SETUR/PI Nº 053/2019

Nomeia para o Cargo de Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte comissão para a fiscalização do contrato nº 053/2019, cujo objeto é a contratação da banda Taty Girl para a animação do festejo de Nossa Senhora de Fátima na cidade de Monte Alegre – PI.

LEONARDO DE LUCENA MARTINS LIMA – Matrícula nº 315758-0
THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES – Matrícula nº 304487-4
MARCELA CAVALCANTE DA SILVA ARAUJO – Matrícula nº 331228-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e/ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 30 de abril de 2019.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo- SETUR-PI

PORTARIA SETUR/PI Nº 054/2019

Nomeia para o Cargo de Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte comissão para a fiscalização do

contrato nº 054/2019, cujo objeto é a contratação da banda Gil Mendes para a animação do festejo de Nossa Senhora de Fátima na cidade de Monte Alegre – PI.

LEONARDO DE LUCENA MARTINS LIMA – Matrícula nº 315758-0
THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES – Matrícula nº 304487-4
MARCELA CAVALCANTE DA SILVA ARAUJO – Matrícula nº 331228-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e/ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 30 de abril de 2019.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo- SETUR-PI
Of. 389



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DO SEMIÁRIDO
11º BPM – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI



PORTARIA Nº 002/GABCMDO/2019

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

O MAJ QOPM - COMANDANTE DO 11º BPM – SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o 3º SGT PM RGPM 10.8892-90 Luiz Gonzaga Moraes Santos para ser o responsável por administrar a conta corrente de pessoa jurídica de nº 35.521-6 e Agência nº 0519-3, Banco do Brasil, pertencente a 2ª Cia/11º Batalhão de Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Raimundo Nonato – PI, 26 de fevereiro de 2019.

Reginaldo Costa Araújo

Reginaldo Costa Araújo – MAJ QOPM
Cmt do 11º BPM



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA N.º 021/2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo.

CONSIDERANDO também o Decreto Estadual nº 17.526, de 04 de Dezembro de 2017, o qual reestrutura o Sistema de Controle Interno – SCI do Poder Executivo Estadual, revoga o Decreto 11.434, de 14 de julho de 2014, e dá outras providências.

RESOLVE:

I. **Designar** os Servidores **FRANCISCO OCION ALVES CHAVES**, matrícula nº 265945-0, CPF – 066.811.663-34 (Coordenador) e **MAYARA SILVA EVANGELISTA** (Membro), matrícula nº 339759-9, CPF – 033.372.643-01, para sob a coordenação do primeiro, compor o **Núcleo de Controle Interno**, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora (IMEPI), em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.526, de 04 de Dezembro de 2017.

II. Compete ainda aos servidores designados exercer as Atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno – SCI, de acordo Decreto Estadual nº 17.526, em especial as relacionadas no Capítulo IV.

III. Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas do Decreto Estadual nº 15.188/2013.

1 – Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do **Serviço de Informação ao Cidadão - SIC**, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pela respectivas unidades da CGE;

2 – Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações.

3 – Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações previstos no art. Decreto Estadual nº 15.188/2013;

4 – Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontra-los.

IV. A presente Portaria entrará em vigor a partir data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 03 de Junho de 2019.

MAYCONDANYLO ARAÚJO MONTEIRO

**Diretor Geral
IMEPI/INMETRO**

Of. 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000-0182/GS/2019 Teresina, 06 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar **ANECI ALVES DA SILVA**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 060364-3, do quadro de Pessoal desta SSP-PI, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, desta Secretaria de Segurança Pública.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 06 DE JUNHO 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 12.000-0183/GS/2019 Teresina, 06 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí),

RESOLVE

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE ARAÚJO, Técnico de Apoio às Atividades Policiais, matrícula nº 040.166-8, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, nesta Secretaria de Segurança Pública.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 06 DE JUNHO DE 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Of. 790

PORTARIA Nº 184, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Designa comissão de recebimento de materiais doados pela SENASP MJ

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I e II, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar comissão de recebimento de materiais conforme solicitação apresentada no ofício nº 3697/2019/GAB – SENASP/SENASP/MJ. **RESOLVE:**

Art. 1º **Designar os seguintes profissionais de segurança pública para o recebimento de duas miras holográficas doadas pela SENASP/MJ às unidades de aviação:**

a) CAP QOPM Emerson José da Silva, RGPM 10.10807-93, com presidente da comissão.

b) 3º SGT PM Antônio Pereira Marques Neto, RGPM 10.11056-93.

c) 3º SGT PM Alan Oliveira de Alencar, RGPM 10.13292-05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, Estado do Piauí, em 11 de junho de 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 806



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
DIRETORIA GERAL



PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a **Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 do Ministério da Saúde**, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente, e o artigo 14 da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 02, de 26 de janeiro de 2018.

II – Constituir o **Núcleo de Educação Permanente** do Hospital Infantil Lucídio Portella para o **biênio 2019/2020**, e nomear os servidores abaixo relacionados para a sua composição:

1. Fabíola Santos Lino – Enfermeira (Coordenadora);
2. Aldair Alessandra de Sousa Fortes – Psicóloga (Membro);
3. Ana Karina Marques Fortes Lustosa – Farmacêutica (Membro);
4. Emilia Alves de Sousa - Assistente Social (Membro);
5. Maria Nayara Brunna Batista Leite – Assistente Social (Membro);
6. José Geraldo Sousa Batista – Fisioterapeuta (Membro);
7. Francisca Rafaela Carvalho de Araújo Noletto – Nutricionista (Membro).

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral
Of. 015

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 18.239 de 06/05/2019, publicado no DOE/PI Nº 83, p. 18 (com efeitos retroativos a 02/05/2019), e com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 (com suas alterações posteriores), no Decreto Estadual Nº 11.346, de 30/03/2004; e na Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** do Hospital Infantil Lucídio Portella, por um período de dois (2) anos, os servidores abaixo relacionados:

- I - JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES - matrícula nº 339544-8 (Presidente);
- II - ÂNGELO BORGES PESSOA RIOS - matrícula nº 023955-X (Membro);
- III - JULIANA DE CARVALHO NEVES - matrícula nº 339542-1 (Membro);

IV - EUNICE GONÇALVES SANTOS - matrícula nº 021031-5 (Membro).

Parágrafo Único – os membros referidos neste artigo, nos incisos I e II ficam, de igual forma, designados como PREGOEIROS da Comissão de Licitação deste Hospital.

Art. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral
Of. 015



PORTARIA MDER/GAB. Nº 51 TERESINA (PI), 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora **TERESA VIEIRA LIMA**, CPF 106.178.333-20, MATRICULA 020.890-6, como fiscal das **INEXIGIBILIDADES**, referentes às despesas firmadas com a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER
Of. 600



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Transportes do Estado do Piauí, e dá outras providências.

Portaria Nº15/2019 **Teresina-PI, 27 de Maio de 2019.**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora, **LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA ROCHA**, Matricula Nº 339.204-0, CPF: 011.808.757-61 para ser Gestora do Suprimento de Fundos desta Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS-PI.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Portaria Nº21/2019-GAB **Teresina-PI, 10 de Junho de 2019.**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor, **ANTONIO PORTELADA ALVES DA SILVA**, Matrícula Nº 007705-4, para exercer Função Gratificada, Símbolo IV, DAÍ 7, Cargo: Supervisor IV, tendo seus efeitos retroativos a 03 de Junho de 2019.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Portaria Nº 22/2019 **Teresina-PI, 10 de Junho de 2019.**

Designa a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos nº 03/2014 e 06/2019 com fulcro no art. 67 da Lei 8666/93, no âmbito da Secretaria dos

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **HÉLIDA XAVIER**, Matrícula, 3408655 para exercer a função de Fiscal dos Contratos, firmados entre esta SETRANS-PI e as empresas, CLARO S/A e C L BESERRA & CIA LTDA – EPP, com a finalidade de a referida servidora acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Estado dos Transportes do Estado do Piauí

Portaria Nº 23/2019 **Teresina-PI, 11 de Junho de 2019.**

Designa Membro do Núcleo de Controle Interno, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 17526/17, no âmbito da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **FRANCIMEIRE SANTOS PIMENTEL**, Matrícula 3408744 para exercer a função de Membro do Núcleo de Controle Interno, com a finalidade de a referida servidora contribuir para o uso regular, eficiente, eficaz e efetivo dos recursos públicos.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Estado dos Transportes do Estado do Piauí
Of. 389

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA- PIAUÍPREV



PORTARIA GAB. PIAUÍ PREVICIA Nº 09/2019

Teresina (PI), 10 de Junho de 2019.

REVOGA AS PORTARIAS Nº 13/2018, Nº 22/2018, Nº 03/2019- PIAUÍPREV E DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, Nº 12/2018, Nº 25/2018, Nº 08/2018, Nº 16/2018 E Nº 15/2018- FUNDAÇÃO PIAUÍPREVIDENCIA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal para supervisionar a execução dos objetos dos contratos abaixo elencados, celebrados em sucessão, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado;

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
08-2018-PIAUÍPREV	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA (CNPJ: 14.926.785/0001-32)	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E CÓPIA DE DOCUMENTOS	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO	MATRICULA: 321507-5 CPF: 498.624.133-87
15-2018-PIAUÍPREV	SERVFAZ- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013.974/0001-63)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA		
16-2018-PIAUÍPREV	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA (CNPJ: 05.1060833/0001-55)	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL ENVASADA		
12-2018-PIAUÍPREV	BELAZARTE- SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME (CNPJ: 07.204.255/0001-15)	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTINUADA		
25-2018-PIAUÍPREV	BELAZARTE- SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME (CNPJ: 07.204.255/0001-15)	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTINUADA		

Art. 2º Os Fiscais designados poderão determinar a adoção de providências as Contratadas, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 2246

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR. COSTA ALVARENGA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Desconsidere a publicação do extrato do terceiro termo aditivo ao contrato N°17.2016, publicado no Diário Oficial do Estado, N° 102, Pg.20, dia 31/05/2019. **Onde se lê:**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2016 LACEN-PI

Processo administrativo nº 0049/2019-LACEN-PI- Liberação nº 0214/2016-DL/SEADPREV/PI- AA.002.1.007773/16-00 - SESAPI-AA. 900.1.007987/19-67
Fundamento: Art.57, II lei 8.666, e demais normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564./0101-09
Contratado: Comercial Equip Ltda
CNPJ: 00.113.110/0001-60
Objeto. Serviço de Outsourcing de impressão e cópia de documentos para atender as demandas do LACEN-PI
Prazo da vigência: 12(doze) meses.
Prazo da execução: 12(doze) meses.
Data da assinatura: 07 de junho de 2019
Valor total R\$ 62.035,20 (Sessenta e dois mil trinta e cinco reais e vinte centavos)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 0113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Comercial Equip Ltda (Emanuel Kerley Normando de Queiroz)

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Leia-se:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2016 LACEN-PI

Processo administrativo nº 0049/2019-LACEN-PI- Liberação nº 0214/2016-DL/SEADPREV/PI- AA.002.1.007773/16-00 - SESAPI-AA. 900.1.007987/19-67
Fundamento: Art.57, II lei 8.666, e demais normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564./0101-09
Contratado: Comercial Equip Ltda
CNPJ: 00.113.110/0001-60
Objeto. Serviço de Outsourcing de impressão e cópia de documentos para atender as demandas do LACEN-PI
Prazo da vigência: 12(doze) meses.
Prazo da execução: 12(doze) meses.
Data da assinatura: 07 de junho de 2019
Valor total R\$ 62.035,20 (Sessenta e dois mil trinta e cinco reais e vinte centavos)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 0113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Comercial Equip Ltda (Emanuel Kerley Normando de Queiroz)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 279




**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 17/19
AO CONTRATO Nº 115/14**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
C.N.P.J.: 00.361.325/0001-08
ADITIVO: Conforme 20ª alteração do contrato social ficam nomeados como representantes da contratada, os Srs. José Cerqueira Dantas, Diretor Presidente e Fábio Minamisawa Hirota, Diretor Financeiro e Administrador.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/19
AO CONTRATO Nº 105-A/14**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME
C.N.P.J.: 14.926.785/0001-32
OBJETO: Locação de máquinas copiadoras.
VALOR: A empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados no período compreendido entre 01 a 28 de fevereiro de 2019, referente a locação de 48(quarenta e oito) máquinas impressoras tipo 01 e 29(vinte e nove) máquinas impressoras tipo 02, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

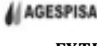

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/19

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: GS CONSTRUÇÕES-BONFIM & VIANA CONST. LTDA
C.N.P.J.: 06.164.371/0001-95
OBJETO: Execução de 01 barragem de contenção de efluentes no Sistema de esgotamento sanitário do Residencial Parque Recreio, na cidade de Piripiri-PI.
VIGÊNCIA: 90 dias, encerrando em 26/05/2019.
EXECUÇÃO: 60 dias, encerrando em 26/04/2019.
VALOR: R\$ 98.146,56(noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/16.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/19

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: TECNOPOÇOS LTDA
C.N.P.J.: 00.423.450/0001-97
OBJETO: Execução dos serviços de perfuração de 01 poço tubular com 320 metros de profundidade, no bairro São Luís, no município de Água Branca-PI.
EXECUÇÃO : 90 dias
VALOR: R\$ 97.900,00(noventa e sete mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/16



GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/19

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: TELEMEC-TORNEARIA ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA
C.N.P.J.: 00.712.860/0001-58
OBJETO: Execução dos serviços de recuperação de 01 conjunto motor bomba submersa tipo anfíbio, marca Higrá, modelo M1345/250B, da captação de água bruta do SAA da cidade de Parnaíba-PI.
EXECUÇÃO : Até 30 dias
VALOR: R\$ 24.550,00(vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/16

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/19

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: IMPACTO IMOBILIÁRIA-ALEX TEIXEIRA OSÓRIO-ME
C.N.P.J.: 26.840.977/0001-00
OBJETO: Execução da ampliação da rede de distribuição para atender aos bairros Frexeiras e Centro, na cidade de Brasileira-PI.
VIGÊNCIA: 90 dias, encerrando em 12/08/2019.
EXECUÇÃO: 60 dias, encerrando em 13/07/2019.
VALOR: R\$ 42.996,75(quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/16

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 529



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

Processo Administrativo: 054/2019/SGI/INMETRO. Objeto: Aquisição de Sacos Plásticos. Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666 de 21/06/1993. Valor Global: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). CONTRATADA: EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA – LOJON VARIEDADES – CNPJ 13.596.391/0001-09.

Of. 235



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)	Nº AA.017.1.000980/19-30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	SBQC - Nº 001/2018 - BIRD - SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.523.0001-41
CONTRATADA	MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA & GESTÃO S/SLTDA.
CNPJ DA CONTRATADA	02.990.717/0001-53
RESUMO DO OBJETO	O presente instrumento contratual tem como objeto a alteração dos itens 14.1 (TÉRMINO DO CONTRATO) e 41.2 (CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS) relacionados no ANEXO I, CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO 009/2018, registrado e publicado através do Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE Nº 234, em data de 17 de dezembro de 2018.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA	
No item 14.1 - Término do Contrato, altera-se:	
De: O prazo de vigência do contrato será de 25 (vinte e cinco) meses após a sua assinatura	Para: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses após a sua assinatura
DO CRONOGRAMA	
No item 41.2 - O Cronograma de Pagamento, altera-se:	
De:	Para:
Produto 03 - a) Manual da metodologia e outros instrumentos construídos para os processos de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação contendo todos os procedimentos e normativas.	Produto 03 - a.i) Elaboração de manual (preliminar) da metodologia (e instrumentos) para os processos de planejamento e orçamento, contendo procedimentos e normativas. a.ii) Concepção e Modelagem dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação e elaboração do respectivo manual.
b) Plano detalhando a implementação do piloto e a metodologia para a sua avaliação.	b) Plano detalhando a implementação do piloto de Monitoramento e Avaliação e a metodologia para a sua avaliação:
3.a 15% (quinze por cento) e 3.b 15% (quinze por cento) a serem paga após a conclusão da etapa;	3.a.i 7,5% (sete e meio por cento), 3.a.ii 7,5% (sete e meio por cento) e 3.b 10% (dez por cento) a serem pagos após a entrega dos produtos.
Produto 04 a) Implementação do piloto, e relatório dos resultados da avaliação. b) manual detalhado da metodologia e outros instrumentos aperfeiçoados.	Produto 04 a.i) Relatório contendo a avaliação da Implementação dos pilotos na elaboração do PPA e LOA em até 03 setoriais + SEPLAN). Contém ajustes e consolidação da metodologia do PPA e LOA. a.ii) Relatório contendo a avaliação da implantação dos Pilotos de Monitoramento e Avaliação (com foco em GpR) em até 03 setoriais + SEPLAN. b) Manual detalhado das metodologias de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação e instrumentos

4.a 15% (quinze por cento) e 4.b 10% (dez por cento) a serem pagos após a conclusão da etapa;	aperfeiçoados. 4.ai 6% (seis por cento), 4.a.ii 13% (treze por cento) e 4.b 6% (seis por cento) a serem pagos após a conclusão das etapas;
Produto 05 - a) Apoio na implementação da metodologia para a construção do PPA, LDO e LOA em base no diagnóstico da Atividade 1, e a metodologia desenvolvida na Atividade 2: 10% (dez por cento) a ser paga após a conclusão do produto;	Produto 05 - Apoio na implementação da metodologia para a construção do PPA, LDO e LOA com base no diagnóstico da Atividade 1, e a metodologia desenvolvida na Atividade 2: 15% (quinze por cento) a ser paga após a conclusão do produto;
DA VINCULAÇÃO:	O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Administrativo nº AA.002.1.000896/18-00; SBQC nº 01/2018; AA.017.1.000980/19-30 e Parecer PGE/PLC nº 686/2019.
DA RATIFICAÇÃO:	Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas anteriormente e não abrangidas por este Termo. E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS*.

Número do Contrato/Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade e	Contratada	Fonte	Valor Total (R\$)	Vigência	Assinatura
12/2015-AD-26/2019	4º TERMO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	DISPENSA	SABINO RODRIGUES DA SILVA- OFICINA SD CNPJ: 18.206.596/0001-46	100 e 113	7.800,00	12 meses (07/06/2019 a 06/06/2020)	07/06/2019

*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Perry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina - PI. Telefone: (86) 3223-7513 - Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 07 de Junho de 2019

Tharles Cardoso Lima
Licitação e Contratos H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do H.A.A.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº AA.900.1.157746/17-42 – SESAPI
PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 – SESAPI.
OBJETO: “CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS INTINERANTE – MUTIRÃO DA CATARATA”.

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão de Coordenação, no uso de suas atribuições delegadas na Portaria nº 0712/2018, torna público aos interessados, e na forma da Lei, o **CANCELAMENTO** do Procedimento Administrativo referente ao Edital de Chamamento Público, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.
Publique-se:

Teresina (PI), 10 de junho de 2019.

Danielle Vidal Martins
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2249

EXTRATO DO XIII TERMO ADITIVO Nº 101/19 AO CONTRATO Nº 196/2014.	
Processo	AA.900.1.001550/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85
Contratado	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ – COOPANEST – PI.
CNPJ do Contratado	01.408.415/0001-61.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 196/14, cujo é a prestação de serviços médicos em anestesiologia pelos cooperados da contratada, em nome próprio, aos usuários do SUS nos procedimentos cirúrgicos anestésicos quanto a atendimentos ambulatoriais, hospitalares, em salas de parto e exames especiais, para preenchimento das vagas existentes nos horários e dias da semana nos seguintes hospitais da rede pública vinculada ao contratante.
Vigência	30.06.2019.
Ação Orçamentária	2394;2394.
Natureza da Despesa	339039;2394.
Fonte de Recurso	113;100.
Data da Assinatura	29.05.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ARGERIMO FERREIRA DE ANDRADE NETO.

Of. 2235



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 Processo Administrativo nº AA.310.1.000427/17-56

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 007/2019 que declarou habilitadas as empresas Mandacaru Terraplenagem Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Oásis Construções e Consultoria Ltda e Cerrado Engenharia Incorporadora-Eireli e inabilitadas as empresas Antônio de Pádua Coelho Barbosa–EPP e MRA Construções Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 10 de junho de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 363

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182/19-90.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ: 17.323.084/0001-05. OBJETO: 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 121/2018. PRAZOS: Vigência 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado – CONTRATADA.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0088/19-51.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ: 17.323.084/0001-05. OBJETO: 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 129/2018. PRAZOS: Vigência 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019. SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado – CONTRATADA.

Of. 367



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPI

ERRATA - EXTRATOS DE CONTRATOS – ADAPI/2019

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 05/2019
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADO: RICARDO PARENTES SAMPAIO
CPF nº 151.936.323-00
OBJETO: locação de um imóvel situado na localidade Chapadinha Sul, Teresina – Piauí
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Arts. 24, IV e 26 e Decreto Emergencial nº 18.197 de 08 de Abril de 2019 e Parecer Técnico nº 381/2019 - UNIGGP/SEFAZ-PI
FONTE DE RECURSO: 100
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
DATA DE ASSINATURA:
ONDE SE LÊ: “03 de maio de 2019, com efeitos a partir de 18 de maio de 2019”
LEIA-SE: 03 de maio de 2019, com efeitos a partir de 18 de abril de 2019
DATA DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

Of. 358



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Contrato nº 023/2019/DPE/PI, constante no Diário Oficial do Estado nº 107, página 47, de 07 de junho de 2019, no que se refere à data de assinatura do Contrato, logo, **ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 30 (trinta) de maio de 2019, LEIA-SE: Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de maio de 2019.**
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SKALA METALÚRGICA (A. LUIZ NETO - ME).

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 014/2016
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): ANTONIO GUEDES DE ALMEIDA
CPF: 052.969.528-63
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2019
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Edmar José de Figueiredo
Pela contratante: Antonio Guedes de Almeida

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 021/2018
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): AGILIZA SERVIÇOS CONTÁBEIS
CNPJ: 21.591.697/0001-92
OBJETO: SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA

AREA ADMINISTRATIVA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: a partir de assinatura (02/05/2019)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 49.231,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Edmar José de Figueiredo
Pela contratante: Marlon Leitão Rodrigues Segundo

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Colaboração nº 001/2016 – PVSA, firmado com a Associação Quilombola da Comunidade Barrinha, município de Vera Mendes – PI, publicado no DOE/PI nº 33, página nº 11, de 22 de fevereiro de 2016.

Onde lê-se:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 16/02/2015

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 16/02/2016

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo Termo de Colaboração nº 001/2016 – PVSA, firmado com a Associação Quilombola da Comunidade Barrinha, município de Vera Mendes – PI, publicado no DOE/PI nº 34, página nº 23, de 16 de fevereiro de 2017.

Onde lê-se:

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 001/2016 – PVSA que a passa a ter seus efeitos até o dia 18/03/2016

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/02/2017

Leia-se:

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 001/2016 – PVSA que a passa a ter seus efeitos até o dia 18/03/2017

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/02/2017

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Segundo Termo Aditivo Termo de Colaboração nº 001/2016 – PVSA, firmado com a Associação Quilombola da Comunidade Barrinha, município de Vera Mendes – PI, publicado no DOE/PI nº 56, página nº 16, de 23 de março de 2017.



Onde lê-se:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/03/2017

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/03/2017

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo de Colaboração nº 002/2016 – PVSA, firmado com a Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Queimada Nova – CAPRINOVA, município de Queimada Nova – PI, publicado no DOE/PI nº 34, página nº 23, de 16 de fevereiro de 2017.

Onde lê-se:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/02/2017

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/02/2017

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Segundo Termo de Colaboração nº 002/2016 – PVSA, firmado com a Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Queimada Nova – CAPRINOVA, município de Queimada Nova – PI, publicado no DOE/PI nº 75, página nº 23, de 24 de abril de 2017.

Onde lê-se:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/02/2017

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/04/2017

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Terceiro Termo de Colaboração nº 004/2016 – PVSA, firmado com a Cooperativa Mista dos Apicultores da Microrregião de Simplício Mendes – COMAPI, município de Simplício Mendes – PI, publicado no DOE/PI nº 93, página nº 28, de 18 de maio de 2018.

Onde lê-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2016 – PVSA

Leia-se:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2016 – PVSA

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente Termo de Colaboração nº 020/2016 – PVSA, firmado com a Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Amarra Negro, município de Bela Vista do Piauí – PI, publicado no DOE/PI nº 223, página nº 37, de 01 de dezembro de 2016.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL: 238.351,59

Leia-se:

VALOR GLOBAL: 238.351,60

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 020/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo dos Termos de Colaboração nº 020/2016 – PVSA, firmado com a Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Amarra Negro, município de Bela Vista do Piauí – PI, publicado no DOE/PI nº 218, página nº 20, de 23 de novembro de 2017.

Onde lê-se:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/11/2017

VALOR GLOBAL: 239.439,90

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2017

VALOR GLOBAL: 238.351,60

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 020/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Segundo Termo Aditivo dos Termos de Colaboração nº 020/2016 – PVSA, firmado com a Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Amarra Negro, município de Bela Vista do Piauí – PI, publicado no DOE/PI nº 223, página nº 50, de 30 de novembro de 2018.

Onde lê-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 012/2016 – PVSA

VALOR GLOBAL: 239.439,90

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 020/2016 – PVSA

VALOR GLOBAL: 238.351,60

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 016/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo dos Termos de Colaboração nº 016/2016 – PVSA, firmado com a Associação de Moradores do Povoado Onça, município de São Raimundo Nonato – PI, publicado no DOE/PI nº 218, página nº 20, de 23 de novembro de 2017.

Onde lê-se:

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/11/2017

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2017

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 016/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Segundo Termo Aditivo dos Termos de Colaboração nº 016/2016 – PVSA, firmado com a Associação de Moradores do Povoado Onça, município de São Raimundo Nonato – PI, publicado no DOE/PI nº 223, página nº 50, de 30 de novembro de 2018.

Onde lê-se:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 016/2016 – PVSA

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 016/2016 – PVSA

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Colaboração nº 038/2016 – PVSA, firmado com a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Gracilândia e Tabocas, município de Pimenteiras – PI, publicado no DOE/PI nº 235, página nº 12, de 20 de dezembro de 2016.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL: 276.287,73

Leia-se:

VALOR GLOBAL: 248.658,95

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 040/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo dos Termos de Colaboração nº 040/2016 – PVSA, firmado com a Associação Comunitária dos Moradores da Localidade Caraibinhas – AMC, município de Barra d' Alcântara – PI, publicado no DOE/PI nº 239, página nº 31, de 26 de dezembro de 2017.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL: 139.634,01

Leia-se:

VALOR GLOBAL: 155.148,90

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 040/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Segundo Termo Aditivo dos Termos de Colaboração nº 040/2016 – PVSA, firmado com a Associação Comunitária dos Moradores da Localidade Caraibinhas – AMC, município de Barra d' Alcântara – PI, publicado no DOE/PI nº 241, página nº 88, de 28 de dezembro de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL: 139.634,01

Leia-se:

VALOR GLOBAL: 155.148,90

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 035/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Segundo Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 035/2016 – PVSA, firmado com a empresa João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA, publicado no DOE/PI nº 241, página nº 85, de 28 de dezembro de 2018.

Onde lê-se:

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 035/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 21/12/2019.

Leia-se:

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 035/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 22/12/2019.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 041/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Segundo Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 041/2016 – PVSA, firmado com o Centro de Educação Ambiental e Assessoria – CEEA, publicado no DOE/PI nº 241, página nº 89, de 28 de dezembro de 2018.

Onde lê-se:

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 041/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/12/2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2017



Leia-se:

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 041/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2018

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 042/2016 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Segundo Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 042/2016 – PVSA, firmado com o Centro de Educação Ambiental e Assessoria – CEAA, publicado no DOE/PI nº 241, página nº 89, de 28 de dezembro de 2018.

Onde lê-se:

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 042/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/12/2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2017

Leia-se:

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 042/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 26/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2018

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 015/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 015/2017 – PVSA, firmado com a Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 25, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 82.220,69

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 8.222,07

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 016/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 016/2017 – PVSA, firmado com a empresa João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 25, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 227.192,12

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 22.719,21

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 017/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 017/2017 – PVSA, firmado com a empresa João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 25, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 346.556,40

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 34.655,64

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 018/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 018/2017 – PVSA, firmado com a empresa João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 25, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 92.075,98

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 9.207,60

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 019/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 019/2017 – PVSA, firmado com a empresa João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 25, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 593.397,55

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 58.686,08

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 020/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 020/2017 – PVSA, firmado com a empresa João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 26, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 190.939,62

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 17.160,51

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 021/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 021/2017 – PVSA, firmado com a empresa João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 26, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 292.251,39

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 29.225,14

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 022/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 022/2017 – PVSA, firmado com a empresa João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 26, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 292.028,10

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 28.625,04

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 023/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 023/2017 – PVSA, firmado com a empresa João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 26, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 191.083,76

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 17.755,74

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 024/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 024/2017 – PVSA, firmado com a empresa João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 26, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 301.994,78

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 30.199,48

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 025/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 025/2017 – PVSA, firmado com a empresa João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 27, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 230.703,61

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 22.969,69

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 026/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 026/2017 – PVSA, firmado com a empresa João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 27, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 240.156,83

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 23.995,24

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 027/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 027/2017 – PVSA, firmado com a Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 27, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 231.688,96



Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 22.481,70

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 028/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 028/2017 – PVSA, firmado com a Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 27, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 123.162,09

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 11.988,29

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 029/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 029/2017 – PVSA, firmado com a empresa Jeovana M de Sousa e Cia LTDA – ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural – ENGETER, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 27, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 231.479,97

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 22.893,33

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 030/2017 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Termos de Contrato nº 030/2017 – PVSA, firmado com a empresa Jeovana M de Sousa e Cia LTDA – ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural – ENGETER, publicado no DOE/PI nº 65, página nº 28, 09 de abril de 2018.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 204.125,52

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 19.575,94

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente Termo de Colaboração nº 016/2019 – PVSA, firmado com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bacamarte, município de Lagoa do Sítio – PI, publicado no DOE/PI nº 46, página nº 24, de 11 de março de 2019.

Onde lê-se:

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 28/02/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima
CONVENIENTE: Waltan das Chagas Moura

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 20/03/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima
CONVENIENTE: José Leylson Gomes do Nascimento

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2019 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente Termo de Colaboração nº 019/2019 – PVSA, firmado com a Associação dos Produtores Rurais de Canto da Várzea e Região da Grande Serra da Atalaia, município de Picos – PI, publicado no DOE/PI nº 46, página nº 25, de 11 de março de 2019.

Onde lê-se:

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 28/02/2019

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 20/03/2019

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2019 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente Termo de Colaboração nº 027/2019 – PVSA, firmado com a Associação de Produtores de Mandioca da Serra de Marcolândia, município de Marcolândia – PI, publicado no DOE/PI nº 46, página nº 27, de 11 de março de 2019.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 270.338,06

Leia-se:

VALOR GLOBAL (R\$): 283.985,37

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

ERRATAAO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2019 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente Termo de Colaboração nº 036/2019 – PVSA, firmado com a Associação dos Produtores Rurais de Canto da Várzea e Região da Grande Serra da Atalaia, município de Picos – PI, publicado no DOE/PI nº 46, página nº 29, de 11 de março de 2019.

Onde lê-se:

CNPJ DA CONVENIENTE: 05.899.125/0001-38

Leia-se:

CNPJ DA CONVENIENTE: 05.889.125/0001-38

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

PREFEITURAMUNICIPALDEAVELINOLOPES-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2018 - CANCELAMENTO**

A CPL da P.M. de Avelino Lopes-PI, nomeada pela portaria nº 001/2019, torna público o CANCELAMENTO da Concorrência Pública Nº001/2018, tendo como objeto contratação de empresa especializada para construção de sistemas rurais de abastecimento d'água nas Localidades Pitombeiras II, Lagoa da Pedra, Lagoa João Albano, Baixão do Avelino de Cima, Baixão do Avelino de Baixo, Contendas I e II, Bonfim e Travessão, Baixão do Riacho e Baixão do Sítio Novo no município de Avelino Lopes-PI.

TOMADA DE PREÇOS Nº016/2019

A CPL da P.M. de Avelino Lopes-PI realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº016/2019 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Sistemas Rurais de abastecimento d'água nas Localidades Pitombeiras II, Lagoa da Pedra, Lagoa João Albano, Baixão do Avelino de Cima, Baixão do Avelino de Baixo, Contendas I e II, Bonfim e Travessão, Baixão do Riacho e Baixão do Sítio Novo no município de Avelino Lopes - PI. Recursos Convênio FUNASA/SICONV nº 854540/2017, e Próprios. Abertura: 28 de junho de 2019 as 08:00 horas, na sala da CPL de Avelino Lopes-PI.

MARIA APARECIDA DO COUTO SOUSA
Presidente da CPL

PP. 1547

**OMUNICÍPIO DE CORRENTE – PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Corrente – PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº 015/2019**, do tipo **MENOR PREÇO, Adjudicação GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 28/06/2019 às 08h. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a prestação de serviços de reforma, ampliação e construção de salas, banheiros, muros e pátio coberto de escolas municipais localizadas na sede e zona rural. **RECURSO:** Próprio/FME/QSE/FUNDEB/Outros. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 208.447,20. Mais informações disponíveis no Edital: Av. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. E-mail: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 11 de junho de 2019.

Expedito Basílio da Silva Neto
Presidente da CLP.

PP. 1548

OUTROS

Lúcia Araújo Oliveira, brasileira, solteira, com C.P.F nº 009.472.553-54, residente em Esperantina Piauí, proprietária do imóvel rural **Limoeiro**, município de Esperantina Piauí, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Declaração de Baixo Impacto-DBIA, para uma área de 20ha, onde será implantado um Projeto Agrícola para o cultivo de Subsistência.

PP. 1544

ONOFRE DE OLIVEIRA SOUSA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental) para a propriedade “Garrote Morto”, Zona Rural do Município de Bom Princípio-PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 1545

João Batista Fernandes, CPF nº 186.506.787-34, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR a Regularização de Outorga de uso de um poço tubular na Loc. Serra Vermelha, SN, Zona rural, Uruçuí-PI, Bacia do Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, com coordenadas 7°45'2.80"S e 44°19'8.15"O para reservar 17.900 m³/ano para consumo Humano.

João Batista Fernandes, CPF nº 186.506.787-34, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR a Regularização de Outorga de uso de um poço tubular na Loc. Serra Vermelha, SN, Zona rural, Uruçuí-PI, Bacia do Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, com coordenadas 7°46'20.92"S e 44°19'8.15"O para reservar 15.752 m³/ano para consumo Humano.

O **Sr. Antônio Ferdinando da Costa Lima**, CPF nº 654.498.863-49, Reg. Geral nº 2.083.993-SSP-PI, sediado na Rua Leonardo das Dores, s/n, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca-Pi, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Regularização /Operação de um poço artesiano para outorga preventiva de direito de uso de recursos hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Propriedade Rural. Denominação da Fonte: Poço Artesiano. Localização: Propriedade Arrodeador, Data Santa Clara, s/n, zona rural, CEP. 64.243 - 000, São João da Fronteira-Piauí. Localização Geográfica: Lat. - 03° 57' 25,090" S Long. - 41° 18' 31,910" W. Localização Hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub - Bacia: Longá. Volume Requerido (m³/ano): 5.040,0. Finalidade do Uso da Água: Abastecimento Domestico.

PP. 1547



OFÍCIO Nº 220/2019 - SUTESP/SEFAZ
2019.

Teresina(PI), 3 de junho de

Ilmo. Sr.
ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público
Teresina/PI

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02		
ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
IASPI	DANIELLE AMORIM AITA	880.407.553-87
	MOACYR CARLOS ROCHA NETO	882.579.163-15

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Antônio Luiz Soares Santos
Superintendente do Tesouro Estadual

Diário Oficial

44

Teresina(PI) Quarta-feira, 12 de junho de 2019 • Nº 110



OFÍCIO Nº 221/2019 - SUTESP/SEFAZ
2019.

Teresina(PI), 3 de junho de 2019.

Ilmo. Sr.
ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público
Teresina/PI

REF.: DELEGÇÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02		
ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	FRANCISCO DE MACEDO NETO	160.292.243-87
	TERESINHA MARIA DA ROCHA	217.297.433-15

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Antônio Luiz Soares Santos
Superintendente do Tesouro Estadual



OFÍCIO Nº 223/2019 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 3 de junho de 2019.

Ilmo. Sr.
ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público
Teresina/PI

REF.: DELEGÇÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02		
ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	LINDOMAR CASTILHO MELO	343.178.483-68
	EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO	412.136.103-20
	FRANCISCO JORGE ALVES FELIPE	304.998.283-72
	RONALDO CARNEIRO DE SOUSA	194.793.952-15

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Antônio Luiz Soares Santos
Superintendente do Tesouro Estadual

OFÍCIO Nº 231/2019-SUTESP/SEFAZ

Teresina (PI), 04 de junho de 2019.

Ao Senhor
ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA
AGÊNCIA SETOR PÚBLICO TERESINA
BANCO DO BRASIL
Nesta

Senhor Gerente-Geral,

REF.: DELEGÇÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01		
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PODER	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Ag.: 3791-5 Conta: 7.267-2

TABELA 02		
ÓRGÃO	OUTORGADO	CPF
SASC, FEAS E FEDCA	JOSE RIBAMAR NOLETO SANTANA	227.545.393-87
	JAYSSA JEISSE SILVA MAIA	010.587.343-85
	BENEDITO ARAÚJO DA SILVA FILHO	591.985.673-49

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Antônio Luiz Soares Santos
SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL



OFÍCIO Nº 235/2019 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 04 de junho 2019.

Ilmo. Sr.
ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público
Teresina/PI

REF.: DELEGÇÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02		
ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS CMTP	PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS	428.950.573-20
	JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO	050.514.113-20
	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	720.025.303-00
	ANTÔNIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL	183.762.313-91
	ANTÔNIO MARQUES FREITAS	034.697.943-91

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Antônio Luiz Soares Santos
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 236

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668
Sociedade Anônima de Capital Fechado
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2019

1. HORA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019, às 10:30h, na sede da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA**, localizada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Maranhão, nº 759, bairro Centro, CEP 64001-010 (“Companhia”). **2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, nos termos do artigo 124 §1º, inciso I, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), nos seguintes jornais: (i) no Diário Oficial do Estado do Piauí, nas edições dos dias 03, 06 e 07 de maio de 2019, às fls. 36, 57, 22 e 23, respectivamente; e (ii) no jornal “Meio Norte”, nas edições dos dias 03, 06 e 07 de maio de 2019, às fls. 7, 6 e 7, respectivamente. **3. PRESENCAS:** Presentes os acionistas detentores de 1.247.054.404 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que representam, em conjunto, 94,50% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”, ficando, dessa forma, constatada a existência de quórum legal para a realização desta Assembleia. Presente, ainda, o Sr. Raimundo Nonato Alencar de Castro, na qualidade de representante da administração da Companhia, para atender os pedidos de esclarecimentos dos acionistas da Companhia. Presente, ainda, os advogados Fábio Leal da Silva Viana e Beatriz Sousa, representantes do Sr. Irapuã de Carvalho Dantas. **4. MESA:** Presidente: **Raimundo Nonato Alencar de Castro**; Secretário: **Windsor Silva Santos Junior**. **5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** (A) O aviso de que trata o artigo 133, *caput* da Lei das S.A. foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nas edições dos dias 10, 11 e 12 de abril de 2019, às fls. 46, 33 e 30, respectivamente, bem como nas edições de 10, 11 e 12 de abril de 2019 do “Meio Norte”, às fls. 5, 7 e 7, respectivamente; (B) O relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas das respectivas notas explicativas e relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram publicados (i) no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 25 de abril de 2019, fls. 48 a 76; e (ii) no jornal “Meio Norte”, na edição do dia 25 de abril de 2019, fls. 5 a 8, para os fins do art. 133, § 3º da Lei das S.A. **6. ORDEM DO DIA:** A ordem do dia é examinar, discutir e votar: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o parecer dos auditores independentes e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) discutir a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iii) fixar o montante global anual da remuneração da administração da Companhia para o exercício social de 2019; e (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) discutir a alteração da denominação social da Companhia e a consequente alteração do artigo 1º do seu estatuto social; (v) discutir a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para refletir a nova cifra do capital social e a sua divisão em ações ordinárias e preferenciais, nos termos da homologação do aumento de capital aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de março de 2019; (vi) consolidar o estatuto social da Companhia, para refletir as alterações deliberadas nos itens (iv) e (v) acima; e (vii) autorizar a administração da Companhia para praticar os atos necessários para implementar o quanto deliberado nos itens (i) a (vi) acima. **7. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes resolveram, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue: **A. Em Assembleia Geral Ordinária:** **7.1.** Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, conforme faculta o art. 130, §1º da Lei das S.A. **7.2.** Aprovar, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração, o parecer dos auditores independentes e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, da forma em que publicados nos termos do art. 289 da Lei das S.A., conforme as cópias arquivadas na sede da

Companhia. **7.3.** Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta da administração para a destinação do prejuízo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante total de R\$ 70.626.000,00 (setenta milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais), para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do art. 189 da Lei das S.A. **7.3.1.** Em razão do quanto aprovado no item 1 acima, o saldo do prejuízo acumulado após a destinação do valor do prejuízo apurado no exercício de 31 de dezembro de 2018 passará a ser de R\$ 2.843.909.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, novecentos e nove mil reais). **7.4.** Aprovar, por unanimidade de votos, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para os administradores da Companhia, para o exercício social de 2019, conforme previsto no art. 152 da Lei das S.A. **7.4.1.** Consignar que o valor da remuneração global acima aprovada inclui o valor correspondente às contribuições previdenciárias previstas para a remuneração dos administradores e que são ônus do empregador. **7.5.** Por fim, fica dispensada a presença do representante dos auditores independentes da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 134, § 2º da Lei das S.A. **B. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **7.6.** Aprovar, por unanimidade de votos, a alteração da denominação social da Companhia de “Companhia Energética do Piauí – CEPISA” para “Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.”. Em virtude da deliberação ora tomada, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passará a constar com a seguinte nova redação: “Artigo 1º - A Companhia é denominada **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica nº 01/2018 – ANEEL e pela legislação aplicável em vigor.” **7.7.** Aprovar, por unanimidade de votos, a alteração da cifra do capital social e a sua divisão em ações ordinárias e preferenciais, nos termos da homologação do aumento de capital aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de março de 2019. Em razão da deliberação ora tomada, o *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 5º - O capital social autorizado da Companhia é de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), e o capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.994.416.129,60 (um bilhão, novecentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), correspondente a um total de 1.382.142.880 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, cento e quarenta e duas mil, oitocentas e oitenta) ações, divididas em 1.319.606.201 (um bilhão, trezentos e dezenove milhões, seiscentas e seis mil, duzentas e uma) ações ordinárias, e 62.536.679 (sessenta e dois milhões, quinhentas e trinta e seis mil, seiscentas e setenta e nove) ações preferenciais.” **7.8.** Aprovar, por unanimidade de votos, a consolidação do estatuto social da Companhia, o qual, já refletindo a nova redação dos artigos 1º e 5º, conforme aprovada nos itens 1 e 1 acima, passará a vigorar integralmente com a redação constante do **Anexo I** desta Assembleia. **7.9.** Autorizar, por unanimidade de votos, a administração da Companhia para praticar os atos necessários para implementar o quanto deliberado nos itens 1 a 1 acima. **7.10.** Consignar que as publicações da Companhia são realizadas no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Jornal Meio Norte. **7.11.** A mesa consigna que a participação dos representantes do Sr. Irapuã de Carvalho Dantas se deu em estrito cumprimento às decisões judiciais aplicáveis, sem qualquer reconhecimento, por parte da Companhia ou de acionista única, de quaisquer direitos que o Sr. Irapuã pleiteia judicialmente, todos os quais ainda se encontram pendentes de decisão judicial final. **8. APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, §1º da Lei das S.A. Lida e achada conforme, foi a presente ata por todos assinada, bem como autorizado seu arquivamento no Registro do Comércio e posterior publicação. Teresina/PI, 13 de maio de 2019. Mesa: Presidente: Raimundo Nonato Alencar de Castro; Secretário: Windsor Silva Santos Junior. Acionistas Presentes: (aa) Equatorial Energia S.A., p. Fabianni Lima Serra. Certifico o registro em 07/06/2019, sob o número 20190224398. Luiz Gonzaga Rosado Filho, Procurador.



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

(atual denominação da Companhia Energética do Piauí - CEPISA)

CNPJ/ME nº 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2019

1. DATA, LOCAL E HORA: Em 27 de maio de 2019, às 10.30 horas, na sede da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. (atual denominação da Companhia Energética do Piauí) (“Companhia”), na Avenida Maranhão, nº 759, CEP 64001-010, Centro, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **2. CONVOCAÇÃO:** Editais de convocação publicados no (i) Diário Oficial do Estado do Piauí, nas edições dos dias 17, 20 e 21 de maio de 2019, e no Meio Norte, nas edições dos dias 17, 20 e 21 de maio de 2019, respectivamente. **3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Verificada a presença de acionistas representando 94,47% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. MESA:** Presidente: Raimundo Nonato Alencar de Castro; Secretário: Windsor Silva Santos Junior. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (a) autorização e aprovação para a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia no valor de R\$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais) na Data de Emissão (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”, respectivamente); e (b) autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos da Emissão e da Oferta. **6. DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes da Companhia deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a realização da Emissão e da Oferta, cujas condições e características serão detalhadas e reguladas por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.” (“Escritura de Emissão”), dentre as quais se destacam as seguintes características e condições principais: (i) **Número da Emissão:** a Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia; (ii) **Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será definida na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”); (iii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da emissão será de R\$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”); (iv) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”); (v) **Quantidade:** serão emitidas 620.000 (seiscentas e vinte mil) Debêntures; (vi) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (vii) **Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 4 (quatro) anos, contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”); (viii) **Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (ix) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, e não conferindo qualquer privilégio, especial ou geral, aos Debenturistas. As Debêntures contarão com garantia fidejussória adicional prestada pela Equatorial Energia S.A. (“Fiadora”); (x) **Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), observado o plano de distribuição, a ser previsto na Escritura de Emissão. O

preço de subscrição das Debêntures (i) na primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização, se houver, será o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração, calculadas *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização. As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, se for o caso, no ato de subscrição de Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado à totalidade das Debêntures. A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato de subscrição; (xi) **Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (xii) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, nos termos do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.”, a ser celebrado entre a Companhia e instituição financeira autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder” e “Contrato de Distribuição”, respectivamente). (xiii) **Destinação dos Recursos:** os recursos captados com a Oferta serão totalmente destinados à gestão ordinária dos negócios da Companhia, com o objetivo de cobrir necessidades de capital de giro e alongar o passivo financeiro da Companhia; (xiv) **Amortização Programada:** ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da aceitação pela totalidade dos Debenturistas, de Oferta de Resgate Antecipado, da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em duas parcelas, conforme cronograma de amortização a ser estabelecido na Escritura de Emissão. (xv) **Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (xvi) **Remuneração das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra grupo*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xvii) **Data de Pagamento da Remuneração:** ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, conforme cronograma de pagamento da Remuneração a ser estabelecido na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”). (xviii) **Repactuação Programada:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (xix) **Oferta de Resgate Antecipado da Totalidade das Debêntures:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente

cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, observados os procedimentos a serem previstos na Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável; (xx) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** a partir do 18º (décimo oitavo) mês a partir da Data de Emissão, inclusive, a Companhia, poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, observados os procedimentos a serem previstos na Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Facultativo”). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, bem como Encargos Moratórios, se houver, acrescido do respectivo prêmio equivalente à 0,20% (vinte centésimos por cento), ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia; (xxi) **Amortização Extraordinária Facultativa:** A partir do 18º (décimo oitavo) mês a partir da Data de Emissão, inclusive, a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, a totalidade das Debêntures, e estará, em qualquer hipótese, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão (“Amortização Extraordinária Facultativa”). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Amortização Extraordinária Facultativa será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a Data de Amortização Extraordinária Facultativa, bem como Encargos Moratórios, se houver, acrescido de respectivo prêmio equivalente à 0,20% (vinte centésimos por cento), ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia; (xxii) **Aquisição Facultativa:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM, adquirir Debêntures, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; (xxiii) **Encargos Moratórios:** ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da respectiva Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento pecuniário até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional,

irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios”); (xxiv) **Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão serão realizados pela Companhia, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, à Remuneração e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do escriturador das Debêntures ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do escriturador das Debêntures, na sede da Companhia, conforme o caso; (xxv) **Garantias:** em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas (i) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia nos termos das Debêntures, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao banco liquidante e ao escriturador, à B3, ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o agente fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização da fiança, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tal garantia, nos termos da Escritura de Emissão, a Fiadora prestará fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, obrigando-se pela Escritura de Emissão e na melhor forma de direito, como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão, até a final liquidação das Debêntures. A Fiadora renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor, e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor; (xxvi) **Vencimento Antecipado:** na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado a serem previstos na Escritura de Emissão, as obrigações decorrentes das Debêntures poderão ser consideradas vencidas antecipadamente tornando-se imediatamente exigível o pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios, se houver; e (xxvii) **Demais Características:** As demais características das Debêntures e da Oferta de Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão. 6.2. Aprovar, por unanimidade de votos, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Emissão e da Oferta, especialmente, mas não se limitando, no que se refere à (a) contratação do Coordenador Líder para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta, (b) contratação dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, o banco liquidante, o escriturador, o agente fiduciário, os assessores legais, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação dos serviços e assinar os respectivos contratos, e (c) celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo eventuais aditamentos que se façam necessários. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme o disposto no artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Local e data:** Teresina, 27 de maio de 2019. **Mesa: Presidente:** Raimundo Nonato Alencar de Castro; **Secretário:** Windsor Silva Santos Junior; **Acionistas Presentes:** Equatorial Energia p.p. Fabianni Lima Serra.



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
(atual denominação da Companhia Energética do Piauí - CEPISA)
CNPJ/ME nº 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2019

1. DATA, LOCAL E HORA: Em 22 de maio de 2019 às 10 horas, na sede da **Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., atual denominação** da Companhia Energética do Piauí - CEPISA (“Companhia”), na Avenida Maranhão, nº 759, CEP 64001-010, Centro, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocação por meio de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho de Administração. **3. QUÓRUM E PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros deste Conselho de Administração: Augusto Miranda da Paz Júnior, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Eduardo Haiama e Tinn Freire Amado. **4. MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: Windsor Silva Santos Junior. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (a) aprovação, nos termos do inciso (I) do artigo 13 do estatuto social da Companhia, da realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia, no valor de R\$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais) na Data de Emissão (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”, respectivamente); e (b) autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos da Emissão e da Oferta. **6. DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: 6.1. Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, cujas condições e características serão detalhadas e reguladas por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.*” (“Escritura de Emissão”), dentre as quais se destacam as seguintes características e condições principais: (i) **Número da Emissão:** a Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia; (ii) **Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será definida na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”); (iii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da emissão será de R\$620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”); (iv) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”); (v) **Quantidade:** serão emitidas 620.000 (seiscentas e vinte mil) Debêntures; (vi) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (vii) **Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 4 (quatro) anos, contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”); (viii) **Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (ix) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, e não conferindo qualquer privilégio, especial ou geral, aos Debenturistas. As Debêntures contarão com garantia fidejussória adicional prestada pela Equatorial Energia S.A. (“Fiadora”); (x) **Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), observado o plano de distribuição, a ser previsto na Escritura de Emissão. O

preço de subscrição das Debêntures (i) na primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização, se houver, será o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração, calculadas *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização. As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, se for o caso, no ato de subscrição de Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado à totalidade das Debêntures. A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato de subscrição; (xi) **Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (xii) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.*”, a ser celebrado entre a Companhia e instituição financeira autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder” e “Contrato de Distribuição”, respectivamente). (xiii) **Destinação dos Recursos:** os recursos captados com a Oferta serão totalmente destinados à gestão ordinária dos negócios da Companhia, com o objetivo de cobrir necessidades de capital de giro e alongar o passivo financeiro da Companhia; (xiv) **Amortização Programada:** ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da aceitação pela totalidade dos Debenturistas, de Oferta de Resgate Antecipado, da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em duas parcelas, conforme cronograma de amortização a ser estabelecido na Escritura de Emissão. (xv) **Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (xvi) **Remuneração das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra grupo*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xvii) **Data de Pagamento da Remuneração:** ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, sem carência, conforme cronograma de pagamento da Remuneração a ser estabelecido na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”). (xviii) **Repactuação Programada:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (xix) **Oferta de Resgate Antecipado da Totalidade das Debêntures:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas sem

distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, observados os procedimentos a serem previstos na Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável; (xx) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** a partir do 18º (décimo oitavo) mês a partir da Data de Emissão, inclusive, a Companhia, poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, observados os procedimentos a serem previstos na Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Facultativo”). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, bem como Encargos Moratórios, se houver, acrescido do respectivo prêmio equivalente à 0,20% (vinte centésimos por cento), ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia; (xxi) **Amortização Extraordinária Facultativa:** A partir do 18º (décimo oitavo) mês a partir da Data de Emissão, inclusive, a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, a totalidade das Debêntures, e estará, em qualquer hipótese, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão (“Amortização Extraordinária Facultativa”). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Amortização Extraordinária Facultativa será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a Data de Amortização Extraordinária Facultativa, bem como Encargos Moratórios, se houver, acrescido de respectivo prêmio equivalente à 0,20% (vinte centésimos por cento), ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia; (xxii) **Aquisição Facultativa:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM, adquirir Debêntures, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; (xxiii) **Encargos Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da respectiva Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento pecuniário até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios”); (xxiv) **Local de Pagamento:** os pagamentos referentes

às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão serão realizados pela Companhia, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, à Remuneração e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do escriturador das Debêntures ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do escriturador das Debêntures, na sede da Companhia, conforme o caso; (xxv) **Garantias:** em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas (i) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia nos termos das Debêntures, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao banco liquidante e ao escriturador, à B3, ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o agente fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização da fiança, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tal garantia, nos termos da Escritura de Emissão, a Fiadora prestará fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, obrigando-se pela Escritura de Emissão e na melhor forma de direito, como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão, até a final liquidação das Debêntures. A Fiadora renunciará aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor, e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor; (xxvi) **Vencimento Antecipado:** na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado a serem previstos na Escritura de Emissão, as obrigações decorrentes das Debêntures poderão ser consideradas vencidas antecipadamente tornando-se imediatamente exigível o pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios, se houver; e (xxvii) **Demais Características:** As demais características das Debêntures e da Oferta de Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão. 6.2. Aprovar a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Emissão e da Oferta, especialmente, mas não se limitando, no que se refere à (a) contratação do Coordenador Líder para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta, (b) contratação dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, o banco liquidante, o escriturador, o agente fiduciário, os assessores legais, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação dos serviços e assinar os respectivos contratos, e (c) celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo eventuais aditamentos que se façam necessários. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. 8. **ASSINATURAS DOS PRESENTES: Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário:** Windsor Silva Santos Junior; **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Augusto Miranda da Paz Júnior, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Eduardo Haiana e Tinn Freire Amado. Certifico o registro em 10/06/2019, sob o número 20190224398. Luiz Gonzaga Rosado Filho, Procurador.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DIVISÃO PEDAGÓGICA DO CEP



VISTO
EM ___/___/___

Diretor da DEIP

ATA DE CONCLUSÃO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM 2018-2019

As vinte e três dias do mês de maio do ano de 2019, na sala da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí, reunidos o TEN. CEL. PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR - Diretor do Centro de Educação Profissional, TEN. CEL. PM EDWALDO VIANA LIMA - Diretor do Polo de Ensino do 4º Batalhão Policial Militar, TEN. CEL. PM INALDO RIBEIRO BARROS - Diretor do Polo de Ensino do 3º Batalhão Policial Militar, TEN. CEL. PM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO - Diretor do Polo de Ensino do 2º Batalhão Policial Militar, CAP. PM LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA - Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional, comigo, 1º TEN. PM CLIDENOR MOREIRA DA SILVA - Chefe do Setor Técnico de Ensino, sob a presidência do primeiro, deu-se início às 07h30min a lavratura da presente Ata de encerramento do Curso de Formação de Sargentos PM 2018-2019, realizado no Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí - CEP (Teresina-PI) e nas Unidades Polos que funcionaram no 2º Batalhão Policial Militar - 2º BPM (Parnaíba), 3º Batalhão Policial Militar - 3º BPM (Floriano-PI) e 4º Batalhão Policial Militar - 4º BPM (Picos-PI), no período de 12 de novembro de 2018 a 23 de maio de 2019, possuindo o curso uma carga horária total de 620 (seiscentas e vinte) horas aulas.

O Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí, órgão de ensino da Corporação, encarregado da execução dos cursos profissionais de formação, graduação, pós-graduação, capacitação, adaptação, aperfeiçoamento, extensão, habilitação e outros cursos afins da Polícia Militar, reconhece que durante a realização do CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM 2018-2019 foram apresentados nos Polos e distribuídos 250 (duzentos e cinquenta) alunos, conforme discriminação e documentação abaixo:

No Centro de Educação Profissional em Teresina, foram apresentados 180 (cento e oitenta) alunos para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos, conforme publicação nos Boletins Internos do CEP nº 206, de 12/11/2018, nº 207, de 13/11/2018, nº 211, de 22/11/2018 e nº 217, de 30/11/2018. Sendo que deste universo 03 (três) alunos foram desligados de acordo com os Boletins Internos do Centro de Educação Profissional - CEP, nº 215, de 28/11/2018, nº 004, de 07/01/2019. Observa-se que os alunos CFS PM RGPM 10.12620-00, Jefferson Mendes de Moura e RGPM 10.12408-00, Cristiano José de Brito, foram remanejados deste Polo de Teresina (CEP) para o Polo de Floriano (3º BPM) e, os alunos CFS PM RGPM 10.9627-91, José Carlos de Oliveira e RGPM 10.9418-91, Carlos Alberto Cardoso Oliveira foram remanejados do Polo de Floriano (3º BPM) para este Polo de Teresina (CEP), conforme publicação no Boletim Interno nº 208, de 14/11/2018. Ademais, o aluno CFS PM RGPM 10.13949-09, Francisco Layrton Porto Chaves Filho foi transferido deste Polo de Teresina (CEP) para o Polo de Parnaíba (2º BPM), conforme publicação no Boletim Interno nº 018, de 25/01/2019. O aluno CFS PM RGPM 10.9449-91, José Carlos Rodrigues Amorim foi matriculado para frequentar o CFS 2018-2019 em consequência da desistência do aluno CFS 10.9329-91 Roberval de Carvalho Costa, de acordo com o Boletim Interno nº 217, de 30/11/2018. Desta forma, neste Polo concluíram o curso 176 (cento e setenta e seis) alunos.

No Polo de Parnaíba-PI (2º BPM), foram apresentados para frequentarem o referido curso 20 alunos, conforme publicação no Boletim Interno da Unidade nº 120/2ºBPM, de 12/11/2018 e o aluno CFS PM RGPM 10.13949-09, Francisco Layrton Porto Chaves Filho foi transferido do Polo de Teresina para o Polo de Parnaíba-PI (2º BPM) conforme publicação no Boletim Interno da Unidade nº 12/2º BPM, de 28/01/2019. Nesse Polo de Ensino todos os 21 (vinte e um) alunos apresentados concluíram o curso.

No Polo de Floriano-PI (3º BPM), foram apresentados para frequentarem o referido curso 28 (vinte e oito) alunos, conforme publicação no Boletim Interno da Unidade nº 209/3ºBPM, de 12/11/2018. Os Als CFS 10.9627-91 José Carlos de Oliveira e 10.9418-91 Carlos Alberto Cardoso Oliveira, foram remanejados do Polo de Floriano (3ºBPM) para o Polo de Teresina (CEP), enquanto os Als CFS 10.12620-00 Jefferson Mendes de Moura e 10.12408-00 Cristiano José de Brito, foram remanejados do Polo de Teresina (CEP) para o Polo de Floriano (3ºBPM), conforme publicado em Boletim Interno nº 217/3º BPM, de 26/11/2018. Nesse Polo de Ensino todos os alunos apresentados concluíram o curso.

No Polo de Picos-PI (4º BPM), foram apresentados para frequentarem o curso 21 (vinte e um) alunos, conforme Ofício nº 394, de 09/11/2018/DEIP. Nesse Polo de Ensino todos os alunos apresentados concluíram o curso.

Assim, 246 (duzentos e quarenta e seis) alunos concluíram o **Curso de Formação de Sargentos PM (CFS 2018-2019)** com aproveitamento físico e intelectual, os quais foram classificados por ordem de merecimento, avaliados em função das notas de aprovação nas diversas disciplinas do curso, conforme art. 88 e 89 do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP), chegando-se ao seguinte resultado:

CLASS	MATRIC.	RGPM	NOME	UNID. FORM.	MÉDIA FINAL
1ª	206318-2	10.13735-09	DINO CÉSAR ARAUJO PEREIRA	CEP	10,000
2ª	244172-1	10.14256-11	LUAN RODRIGO NUNES MAIA	4º BPM	10,000
3ª	2442208-6	10.14074-11	SAULO SOUSA MOURA	4º BPM	10,000
4ª	245224-3	10.14546-11	MADSON DE CARVALHO COELHO	2º BPM	10,000
5ª	206388-3	10.13803-09	ELSON MEDEIROS PINHEIRO	CEP	9,981
6ª	245197-2	10.14575-11	JONAS MENDES SILVA	2º BPM	9,977
7ª	244419-4	10.14281-11	JACKSON MACHADO DE CARVALHO	2º BPM	9,975
8ª	244201-9	10.14072-11	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA BARROSO	CEP	9,975
9ª	207103-7	10.14021-09	YARA FERNANDA DE MORAES SANTOS	CEP	9,974
10ª	206640-8	10.13899-09	ARYELSON LIMA DE SOUZA	CEP	9,974
11ª	107661-2	10.12620-00	JEFFERSON MENDES DE MOURA	3º BPM	9,971
12ª	207112-6	10.14030-09	ELISAMA MARINHO DE SOUSA	CEP	9,967
13ª	206363-8	10.13778-09	MARCO AURÉLIO MOURÃO DA COSTA E SILVA	CEP	9,963
14ª	245196-4	10.14563-11	DANIEL BATISTA DOS SANTOS CORREIA	2º BPM	9,959
15ª	107865-8	10.12408-00	CRISTIANO JOSÉ DE BRITO	3º BPM	9,955

16º	10.7641-8	10.12609-00	KELLY CRISTINE DE SOUSA MOREIRA SIQUEIRA	CEP	9,955
17º	206428-6	10.13990-09	CRISTIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	CEP	9,954
18º	244200-X	10.14054-11	JOSE GOMES UCHOA FILHO	CEP	9,954
19º	245029-1	10.14488-11	JOÃO ALVES PEREIRA NETO	CEP	9,949
20º	244047-4	10.14449-11	CLEYTON GALENO DA COSTA	2º BPM	9,948
21º	207115-X	10.14034-08	ANA CESÁRIA CAVALCANTE CRONENBERG	3º BPM	9,946
22º	160596-8	10.13017-05	CRISTIANE MOURA SALES DANTAS	CEP	9,945
23º	244438-X	10.14357-11	JOACIR JADER ALVES SOARES	CEP	9,945
24º	179498-1	10.13558-07	JÚLIO CEZAR DA SILVA ALMEIDA	CEP	9,937
25º	179464-7	10.13523-07	JOSÉ ALVES DE BARROS NETO	3º BPM	9,936
26º	244339-2	10.14094-11	JAMYS CAMPELO COSTA	3º BPM	9,929
27º	206610-6	10.13868-09	MANOEL DO CARMO SOUSA NETO	3º BPM	9,929
28º	244400-3	10.14332-11	MANOEL GOMES DE CARVALHO FILHO	CEP	9,928
29º	206539-8	10.13684-09	CARLOSANDRE PEREIRA DA SILVA	2º BPM	9,927
30º	082632-4	10.10939-93	MILTON NOBRE SOBRINHO	4º BPM	9,926
31º	160512-7	10.13022-05	DANUBIO RODRIGUES DE MACEDO	4º BPM	9,926
32º	244177-2	10.14223-11	JOSEPH MACEDO E SILVA	4º BPM	9,924
33º	206675-X	10.13927-09	JOSÉ ALBERTO RODRIGUES MARTINS	CEP	9,923
34º	107746-5	10.12577-00	PATRÍCIA DE MORAIS ARAUJO	CEP	9,921
35º	244068-7	10.14057-11	ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA	CEP	9,920
36º	160511-9	10.13446-05	ALANY MOURA SANTOS	CEP	9,915
37º	206501-X	10.13646-09	ELIAS RODRIGUES DE SOUSA	CEP	9,914
38º	206432-4	10.13993-09	LANA CRISTINA BARROS ASSUNÇÃO	CEP	9,912
39º	207097-9	10.14014-09	THAISE DE CARVALHO COSTA	CEP	9,911
40º	206906-7	10.13949-09	FRANCISCO LAYRTON PORTO CHAVES FILHO	2º BPM	9,910
41º	244386-4	10.14190-11	LENILSON FERREIRA DA SILVA	CEP	9,909
42º	160546-1	10.13206-05	ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	3º BPM	9,907
43º	160555-X	10.12345-05	ROGÉRIO DE SENA SILVA	3º BPM	9,905
44º	15959-0	10.9865-91	SÍLVIO CESAR LOPES DE OLIVEIRA	2º BPM	9,900
45º	107602-7	10.12385-00	MANOEL INÁCIO BARBOSA FILHO (Sub Judge)	CEP	9,896
46º	206472-3	10.13614-10	ENILDO BARBOSA SENA	CEP	9,894
47º	244041-5	10.14105-	JAERSON DE MACEDO REINALDO SILVA	CEP	9,891

		11			
48º	107574-8	10.12329-00	CÍCERO JOSÉ DE SENA	3º BPM	9,887
49º	244152-7	10.14472-11	IRIS MARIANA FIRMINO	4º BPM	9,884
50º	244230-2	10.14351-11	KENNARD DA SILVA COSTA	CEP	9,884
51º	244265-5	10.14073-11	EMANUEL FARIAS DA SILVA	CEP	9,883
52º	160253-5	10.13213-05	RAFAEL FABRÍCIO ARAUJO DE OLIVEIRA	CEP	9,875
53º	160642-5	10.13387-05	CARLOS ALBERTO SANTOS SILVA	2º BPM	9,875
54º	206626-2	10.13885-09	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	4º BPM	9,874
55º	160451-1	10.13098-05	ELDA REGINA SOUSA SANTOS	CEP	9,868
56º	159745-X	10.13302-05	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA COSTA	CEP	9,868
57º	160500-3	10.13165-05	JOÃO BOSCO FERREIRA CHAVES	CEP	9,866
58º	244382-1	10.14122-11	ANTONIO WELLINGTON VIANA DA SILVA	CEP	9,859
59º	244333-3	10.14460-11	LUCIANO DAVID DOS SANTOS GOMES	CEP	9,858
60º	159797-3	10.13305-05	JOSIMAR LOPES DA SILVA	CEP	9,851
61º	15714-7	10.9623-91	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LOPES	3º BPM	9,850
62º	206330-1	10.13747-09	FERNANDO BRAGA DE ARAUJO	CEP	9,850
63º	16150-X	10.10045-92	CELSON SANTOS COSTA	4º BPM	9,850
64º	47522-0	10.10228-92	MÁRCIA SAMARA SILVA OLIVEIRA BORGES	CEP	9,847
65º	15306-X	10.9208-91	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUZA	2º BPM	9,843
66º	206617-3	10.13877-09	FRANCISCO ANTÔNIO SOUSA DOS SANTOS	3º BPM	9,842
67º	107756-2	10.12473-00	ANTÔNIO HENRIQUE CARNEIRO DA COSTA	3º BPM	9,842
68º	206564-9	10.13707-10	ALEX SANDRO DE ANDRADE SANTOS	CEP	9,842
69º	206492-8	10.13635-09	ANDERSON MIRANDA DE AZEVEDO	2º BPM	9,841
70º	160399-0	10.13092-05	PEDRO VICTOR ROCHA LEITE	4º BPM	9,837
71º	17948-2	10.13516-07	JUCÉLIA SÉRVULO	CEP	9,828
72º	206673-4	10.13925-09	HAMILTON MADEIRA DA CRUZ	CEP	9,824
73º	082523-9	10.10667-93	SALATIEL EVANGELISTA SANTIAGO	CEP	9,822
74º	206417-X	10.13979-09	MICHELLE FERREIRA E SILVA	CEP	9,817
75º	160294-2	10.13175-05	WELTON HENRIQUE SARAIVA DE SOUSA	CEP	9,816
76º	206302-6	10.13721-09	ERINALDO MILU DA SILVA	CEP	9,816
77º	160456-2	10.13123-05	KELLY CRISTINA DE CASTRO PENHA	CEP	9,814
78º	15691-4	10.9599-91	FLAVIO LOPES DOS SANTOS	3º BPM	9,811
79º	15683-3	10.9591-91	IVALDO MAURÍCIO PEREIRA	3º BPM	9,808

Diário Oficial

52



Teresina(PI) Quarta-feira, 12 de junho de 2019 • Nº 110

80º	160556-9	10.13275-05	KILSON LUIS FARIAS ROCHA (Sub Judice)	CEP	9,808
81º	15524-1	10.9535-91	IVAN LUIS DE SOUSA NASCIMENTO	2º BPM	9,807
82º	15925-5	10.9827-91	JOAO BATISTA GARCIA NETO	CEP	9,806
83º	160482-1	10.13127-05	JEFFERSON BEZERRA DO CARMO	4º BPM	9,805
84º	206551-7	10.13697-09	FLAVIO GLEIDSON ROSA DE MOURA	4º BPM	9,803
85º	15690-6	10.9598-91	LENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	3º BPM	9,800
86º	206411-1	10.13973-09	LUCIANA VAZ DE ARAUJO	CEP	9,797
87º	244300-7	10.14376-11	CLARA CAVALCANTE GUERRA RIBEIRO	CEP	9,797
88º	15282-0	10.9181-91	FRANCISCO CARVALHO SANTOS	2º BPM	9,794
89º	160396-5	10.13280-05	JÚLIO DE PAULA SILVA	CEP	9,792
90º	206533-9	10.13678-08	ERIVAN ALVES DE SOUSA	CEP	9,791
91º	015888-7	10.9799-91	LUIS INACIO VENTURA DA SILVA	4º BPM	9,789
92º	15705-8	10.9614-91	RAIMUNDO NONATO SOUSA DO Ô	3º BPM	9,789
93º	160505-4	10.13137-05	GILDVAN LIMA RIBEIRO	4º BPM	9,785
94º	15288-9	10.9187-91	GERSON BRITO SOARES	2º BPM	9,784
95º	15296-0	10.9198-91	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO FILHO	2º BPM	9,782
96º	206625-4	10.13884-09	LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA	CEP	9,779
97º	107580-2	10.12338-00	IVONALDO DIAS FERREIRA	CEP	9,776
98º	206401-4	10.13816-09	WILKER SARAIVA MONTE	CEP	9,768
99º	015562-4	10.9252-91	MANOEL URBANO DA COSTA NETO	4º BPM	9,768
100º	15918-2	10.9821-91	EVALDO DO NASCIMENTO MUNIZ	CEP	9,767
101º	160486-4	10.13194-05	CICERO PIRES DE SOUSA	CEP	9,766
102º	160310-8	10.13217-05	FRANCÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS	CEP	9,757
103º	15661-2	10.9566-91	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA CARVALHO	3º BPM	9,755
104º	015519-5	10.9529-91	HERMES ALVES DA SILVA	CEP	9,753
105º	179502-3	10.13562-07	EDERSON MARQUES DE MENESES	4º BPM	9,749
106º	15454-7	10.9461-91	WILVON DE OLIVEIRA SAMPAIO	CEP	9,748
107º	15646-9	10.9550-91	GERALDO CARVALHO	3º BPM	9,745
108º	244460-7	10.14065-11	FRANCEIXAVIER LEAL	CEP	9,737
109º	15285-4	10.9184-91	FRANCISCO GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES	2º BPM	9,734
110º	15860-7	10.9768-91	VALDIR GONZAGA MARTINS	4º BPM	9,732
111º	15654-0	10.9559-91	ALCENOR MENDES BARRADAS	CEP	9,729
112º	15671-0	10.9577-91	MOISES RIBEIRO SOARES	3º BPM	9,724
113º	244403-8	10.14440-11	JOSÉ FRANCISCO QUARESMA DE OLIVEIRA	CEP	9,724
114º	107571-3	10.12372-00	SINGLHEUST TEIXEIRA ARAUJO	2º BPM	9,717
115º	107863-1	10.12409-00	HELSON WAEBE SILVA DA COSTA	CEP	9,717
116º	015687-8	10.9301-91	FRANCISCO GERALDO DE ARAUJO FERREIRA	4º BPM	9,716
117º	244121-7	10.14249-11	AILTON SILVA GONÇALVES	3º BPM	9,715
118º	206562-2	10.13705-09	JACKSON PIRES DE ARAUJO	CEP	9,713
119º	206593-2	10.13851-	FRANCISGO IGO MELO CARVALHO	CEP	9,708

		09			
120º	179851X	10.13572-07	MATEUS FERREIRA MACHADO	CEP	9,707
121º	159778-7	10.13313-05	ALEXANDRE LOPES SOUSA	CEP	9,705
122º	15.623-0	10.9313-91	JOAO BATISTA FERREIRA	CEP	9,695
123º	15911-5	105193873-4	ADELSON ALVES DOS SANTOS	CEP	9,694
124º	206916-4	10.13960-09	IGOR COELHO MARQUES	3º BPM	9,691
125º	15548-9	10.9237-91	JOSE ROBERTO MOURA SANTOS	4º BPM	9,684
126º	206403-X	10.13818-09	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	CEP	9,676
127º	15422-9	10.9425-91	PEDRO PAULO DE CARVALHO ROCHA	CEP	9,666
128º	206394-8	10.13809-09	ALEXANDRE TAVARES VIEIRA	CEP	9,666
129º	15304-4	10.9206-91	ANTONIO JOÃO PEREIRA DA SILVA	2º BPM	9,665
130º	82744-4	10.10842-93	JOSE JOSIVAN DE SOUSA LOIOLA	CEP	9,663
131º	15905-X	10.9809-91	BRUNO VITORIO DA SILVA FILHO	CEP	9,661
132º	13687-5	105125733-3	RAIMUNDO NONATO BRANDÃO	3º BPM	9,655
133º	206592-4	10.13849-09	FRANCISCO NETO PEREIRA RESENDE	CEP	9,651
134º	160509-7	10.13429-05	WALFRAN DA SILVA OLIVEIRA	4º BPM	9,649
135º	206544-4	10.13690-09	ALYXANDRE SOARES CAVALCANTE ALVARENGA	CEP	9,646
136º	85351-8	10.11812-94	JEOVAN AMARANTE MONTEIRO	CEP	9,644
137º	15776-7	10.9671-91	RICHARD ARISON BORGES MOURA	3º BPM	9,642
138º	206670-0	10.13922-09	LAÉRCIO DA COSTA SILVA	CEP	9,638
139º	15429-6	10.9432-91	JARBAS AURELIO PIRES MORAIS	CEP	9,633
140º	179448-5	10.13505-07	HEDILBERTO DE AQUINO VIEIRA	CEP	9,632
141º	15718-0	10.9627-91	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	CEP	9,632
142º	15619-1	10.9309-91	FRANCISCO D'ASSIS TIMOTEO DE OLIVIERA	CEP	9,630
143º	15650-7	10.9554-91	JOSÉ EDUARDO PEREIRA NETO	3º BPM	9,628
144º	15643-4	10.9547-91	ANTONIO FRANCISCO DE LIMA SILVA	3º BPM	9,625
145º	015599-3	10.9293-91	CLEBERSON ALVES DE SOUSA	4º BPM	9,618
146º	244350-3	10.14093-11	ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES	CEP	9,616
147º	206300-0	10.13719-09	JAILSON PEREIRA DA SILVA	CEP	9,608
148º	107791-X	10.12347-00	PEDRO TAVARES DE SOUSA	CEP	9,602
149º	15427-0	10.9430-91	EDUARDO BATISTA DA COSTA	CEP	9,597
150º	15766-0	10.9658-91	FRANCISCO BARBOSA FILHO	CEP	9,596
151º	206918-X	10.13962-09	PAULO CÉSAR ARAUJO DO NASCIMENTO	CEP	9,594
152º	15452-X	10.9459-91	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	CEP	9,593
153º	206672-6	10.13924-09	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FEITOSA	CEP	9,592
154º	15932-8	10.9835-91	MÁRIO DA SILVA BARROS	CEP	9,589
155º	160565-8	10.13409-05	JOÃO DE DEUS DE ARAÚJO LIMA	CEP	9,588
156º	15778-3	10.9673-91	PAULO DE QUADROS FIGUEREDO	CEP	9,587
157º	244412-7	10.14232-11	IGOR ANTONI COSTA DE OLIVEIRA	CEP	9,586
158º	160401-05	10.13163-05	FERNANDO MACHADO DE ARAUJO LIMA	CEP	9,585
159º	085879-0	10.12037-94	JOAQUIM ALVES DA SILVA FILHO	CEP	9,584
160º	160428-7	10.13128-05	ADRIANO GOMES DE RESENDE	CEP	9,582
161º	015402-4	10.9404-91	OSIAS GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CEP	9,575
162º	15667-1	10.9572-91	MARTINHO PEREIRA NETO	3º BPM	9,563
163º	206379-4	10.13794-09	ADRIANO PEREIRA DE SOUSA	CEP	9,561
164º	206397-2	10.13812-09	FABIO MORAES DE ANDRADE	CEP	9,561
165º	206340-9	10.13755-09	LEANDRO KLEDER DA SILVA	CEP	9,558
166º	15742-2	10.9633-91	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SANTOS	CEP	9,557
167º	016001-6	10.9909-91	JOSE GERALDO FONTINELES DE AREIA	CEP	9,553
168º	15591-8	10.9285-91	FRANCISCO CARVALHO DA SILVA	4º BPM	9,552
169º	160386-8	10.13424-05	AMADEU SOARES COSTA JUNIOR	CEP	9,530
170º	107723-6	10.12549-00	MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS	CEP	9,518
171º	160312-4	10.13111-05	JOHN WILLIAM PINHEIRO SILVA	CEP	9,512
172º	15950-6	10.9853-91	SEBASTIAO FILHO DE SOUSA LIMA	CEP	9,505
173º	160550-0	10.13402-05	LUIS MENDES DA SILVA FILHO	CEP	9,505
174º	15501-2	10.9509-91	AVELAR DAMIAO DE SOUSA	CEP	9,504
175º	85343-7	10.12019-94	MÁRIO DIRCEU LOPES DE MELO	CEP	9,502
176º	16020-X	10.9931-91	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	3º BPM	9,501

177ª	206308-5	10.13725-09	JOÃO PAULO NORÕES DE LIMA MENEZES	CEP	9,497
178ª	15270-6	10.9168-91	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CARDOSO	2º BPM	9,487
179ª	15380-0	10.9379-91	JOSÉ CARLOS VIEIRA	CEP	9,486
180ª	79265-9	10.10303-92	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	CEP	9,482
181ª	15746-5	10.9637-91	JOÃO DA SILVA	CEP	9,480
182ª	15444-0	10.9449-91	JOSÉ CARLOS RODRIGUES AMORIM	CEP	9,480
183ª	15367-2	105195583-7	ZINEUDE RODRIGUES DA SILVA	CEP	9,478
184ª	244193-4	10.14326-11	BRUNO RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA	CEP	9,478
185ª	015332-0	10.9336-91	ONESILDO ARAUJO LOPES	CEP	9,477
186ª	15952-2	10.9856-91	MARCELO FERREIRA LIMA	CEP	9,465
187ª	206383-2	10.13798-09	MARCÍLIO OLIVEIRA DE ALENCAR	CEP	9,461
188ª	16004-X	10.9914-91	CLAUDEMIR MACHADO PINHEIRO	CEP	9,461
189ª	160392-2	10.13135-05	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA NETO	CEP	9,457
190ª	244346-5	10.14221-11	JOÃO THIAGO DE ARAÚJO BARBOSA	CEP	9,454
191ª	15970-X	10.9876-91	VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	CEP	9,453
192ª	15772-4	10.9667-91	ANTONIO ALVES VASCONCELOS	CEP	9,450
193ª	15456-3	10.9463-91	PAULO AFONSO GOMES DO REGO	CEP	9,434
194ª	15274-9	10.9173-91	EDILSON MENDES DA SILVA	2º BPM	9,432
195ª	15972-7	10.9878-91	ROBERTO CARLOS NOGUEIRA DE ARAUJO (Sub Judge)	CEP	9,428
196ª	47488-6	10.10235-92	MARIZA DE CASTRO FERREIRA GARCÊS	CEP	9,426
197ª	15500-4	10.9508-91	JOÃO DA CRUZ MOURA	CEP	9,424
198ª	15984-X	10.9892-91	ARQUIMEDES VIEIRA DA SILVA	CEP	9,424
199ª	015583-7	10.9276-91	WILLIAMS DE ARAUJO FONTENELLE	CEP	9,417
200ª	14981-X	10.8855-90	ANTONIO PAULO LIRA DA SILVA SANTOS	2º BPM	9,414
201ª	15379-6	10.9378-91	NAZARENO DA GUIA COSTA	CEP	9,405
202ª	107732-5	10.12562-00	ERLEUSA MARIA DE SOUSA	CEP	9,395
203ª	085499-9	10.11820-94	FERDINAND AGUIDO PINTO SANTOS (Sub Judge)	CEP	9,393
204ª	015410-5	10.9412-91	JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	CEP	9,392
205ª	206547-9	10.13693-09	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FREITAS FILHO	CEP	9,389
206ª	80030-9	10.10467-92	ERNADE PEREIRA DO NASCIMENTO	CEP	9,343
207ª	15387-7	10.9387-91	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	CEP	9,338
208ª	015628-X	10.9541-91	CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	CEP	9,338
209ª	15388-5	10.9388-91	OSVALDO MARTINS DA MATA	CEP	9,328
210ª	085318-6	10.11813-94	RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO	CEP	9,317
211ª	15689-2	10.9597-91	RIVELINO PEREIRA SOUZA	3º BPM	9,289
212ª	15914-0	10.9818-91	JOEL PEREIRA DA SILVA	CEP	9,282
213ª	160305-1	10.13452-05	FRANCISCO BENONES DE MOURA FILHO	CEP	9,265
214ª	159796-5	10.13400-05	PAULO ARAÚJO ROSADO (Sub Judge)	CEP	9,258
215ª	107672-8	10.12631-00	CLÁUDIO JOSE DE OLIVEIRA	CEP	9,246
216ª	107674-4	10.12647-00	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA (Sub Judge)	CEP	9,237
217ª	15941-7	10.9844-91	ANTONIO MARCOS DA SILVA	CEP	9,226
218ª	16017-2	10.9928-91	ANTONIO DAS GRACAS MARTINS BEZERRA	CEP	9,211
219ª	15760-X	10.9651-91	ADEMIR SILVA DE MESQUITA	CEP	9,211
220ª	15399-X	10.9400-91	DOMINGOS MELO DE SOUZA	CEP	9,187
221ª	15374-5	10.9373-91	LUIS ERNANDO CIRINO DA ROCHA	CEP	9,175
222ª	15391-5	10.9392-91	ANTONIO MARCOS DE SOUSA LIMA	CEP	9,174
223ª	13.738-3	105108853-0	MANOEL HORÁCIO DE CARVALHO FILHO	CEP	9,152
224ª	014893-8	10.8742-90	MOISES DE JESUS OLIVEIRA	CEP	9,125
225ª	079710-3	10.10427-92	GEVAN DE SOUSA BARBOSA (Sub Judge)	CEP	9,120
226ª	85434-4	10.11864-94	FRANCISCO SOUSA SILVA	CEP	9,104
227ª	015458-0	10.9466-91	EDIVAM SILVA PEREIRA	CEP	9,100
228ª	15787-2	10.9682-91	TANIEL COSTA	CEP	9,091
229ª	15476-8	10.9484-91	RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA ALVES	CEP	9,070
230ª	015397-4	10.9398-91	FRANCISCO COSTA GUIMARAES	CEP	9,054
231ª	15394-0	10.9395-91	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CARVALHO	CEP	9,053
232ª	15764-3	10.9655-91	ONILDO RODRIGUES DE CARVALHO	CEP	9,003
233ª	15994-8	10.9902-91	NELSON LOPES FERREIRA JUNIOR	CEP	9,001
234ª	016024-5	10.9933-91	WASKINGTON ARAUJO DO NASCIMENTO	CEP	8,995
235ª	15416-4	10.9418-91	CARLOS ALBERTO CARDOSO OLIVEIRA	CEP	8,972
236ª	014295-6	10.8164-88	JOSE NELSON MENDES DA COSTA	CEP	8,958
237ª	15392-3	10.9393-91	MARCO ANTONIO FERREIRA	CEP	8,891
238ª	015477-6	10.9485-91	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	CEP	8,821
239ª	015435-X	10.9439-91	EDIMAR FERREIRA COSTA	CEP	8,801
240ª	15464-4	10.9472-91	GILMARIO DA SILVA DE ARAUJO	CEP	8,759
241ª	15203-0	105192762-8	CESAR NUNES FEITOSA	CEP	8,725
242ª	015450-4	10.9457-91	FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE OLIVEIRA	CEP	8,722
243ª	015447-4	105066783-9	BENEDITO CARVALHO JUNIOR	CEP	8,642

APROVADOS DE 2ª ÉPOCA EM 01 (UMA) DISCIPLINA

244ª	10.9665-91	15770-8	PAULO ROBERTO BATISTA	CEP	9,187
245ª	10.9824-91	15920-4	FERNANDO NASCIMENTO SANTOS	CEP	9,112
246ª	10.9456-91	15449-X	BERNARDINO SALES DOS SANTOS FILHO	CEP	8,705

OBSERVAÇÕES

Os alunos da 244ª a 246ª colocações foram reclassificados em razão de haverem ficado de 2ª época em 01 (uma) disciplina.

Aos alunos que obtiveram média final igual foi adotado como critério de desempate a antiguidade do último curso realizado, conforme prescreve o artigo 89 do Decreto Lei nº 11.333 de 12/03/2004 (Regimento Interno do CFAP).

Deixam de constar na relação de aprovados, por motivo de desligamento do curso, os alunos abaixo relacionados:

Nº	IDENT.	NOME	UNID. FORM.	MOTIVO
01	10.9329-91	Roberval de Carvalho Costa	CEP	BLNº 215/CEP/AJD de 28/11/2018
02	10.12593-00	Lourival Macedo Leite (Sub Judge)	CEP	BLNº 215/CEP/AJD de 28/11/2018
03	10.13819-11	Crisnaldo da Silva Sousa	CEP	BLNº 004/CEP/AJD de 07/01/2019

Os alunos abaixo relacionados apresentaram-se e concluíram o Curso de Formação de Sargentos (CFS PM/2018-2019) na situação de Sub Judge, de acordo com o Ofício Nº 407/DEIP/PMPI/2018, publicado no Boletim Interno/CEP nº 211 de 22 de novembro de 2018, dando cumprimento à portaria nº 329, de 19 de novembro de 2018, do Gabinete do Comando Geral da PMPI:

Nº	MAT.	IDENT.	NOME	UNID. FORM.	BL/CEP
01	107602-7	1012385-00	MANOEL INÁCIO BARBOSA FILHO	CEP	211/2018
02	160556-9	10.13275-05	KILSON LUIS FARIAS ROCHA	CEP	211/2018
03	15972-7	10.9878-91	ROBERTO CARLOS NOGUEIRA DE ARAÚJO	CEP	211/2018
04	085499-9	10.11820-94	FERDINAND AGUIDO PINTO SANTOS	CEP	211/2018
05	159796-5	10.13400-05	PAULO ARAÚJO ROSADO	CEP	211/2018
06	107674-4	10.12647-00	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	CEP	211/2018
07	079710-3	10.10427-92	GEVAN DE SOUSA BARBOSA	CEP	211/2018

Feitas estas observações lavrou-se a relação de classificação da média final de conclusão de curso.

Não tendo nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a lavratura da presente Ata de Conclusão de Curso às 13h00min do mesmo dia que, depois de lido e achado em conforme, para constar, vai devidamente assinada pelo TEN. CEL. PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR - Diretor do Centro de Educação Profissional, TEN. CEL. PM INALDO RIBEIRO BARROS - Diretor do Polo de Ensino do 3º Batalhão Policial Militar, TEN. CEL. PM EDWALDO VIANA LIMA - Diretor do Polo de Ensino do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), TEN. CEL. PM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO - Diretor do Polo de Ensino do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), CAP. PM LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA - Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional e por mim 1º TEN PM CLIDENOR MOREIRA DA SILVA - Chefe do Setor Técnico de Ensino, que a digitei.

JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR - Ten Cel PM
Diretor do Centro de Educação Profissional

TEN. CEL. PM INALDO RIBEIRO BARROS - Ten Cel PM
Comandante do 3º Batalhão Policial Militar

EDWALDO VIANA LIMA - Ten Cel PM
Comandante do 4º Batalhão Policial Militar

ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO - Ten Cel PM
Comandante do 2º Batalhão Policial Militar

LILIANA KÁTIA DE ARAÚJO SILVA - Cap PM
Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional

CLIDENOR MOREIRA DA SILVA - 1º Ten PM
Chefe do Setor Técnico de Ensino



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Camara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Gabriel Ferreira, 155/Norte

Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

E-MAIL

DOE.PI@HOTMAIL.COM

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.